





Homologado em 29/1/2013, DODF nº 24, de 30/1/2013, p. 15. Portaria nº 26, de 30/1/2013, DODF nº 24, de 31/1/2013, p. 118

PARECER Nº 283/2012-CEDF

Processo nº 064.000223/2011 - 7 volumes

Interessado: Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS

Reconhece o Curso de Graduação em Enfermagem ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS; oficializa as instalações do Curso de Graduação em Enfermagem no endereço QR 301, conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal como nova sede da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS; aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, incluindo as matrizes curriculares operacionalizadas em 2009, 2010, 2011 e 2012 e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 31 de agosto de 2011, de interesse da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS situada no SMHN Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, o seu Diretor Geral solicita, *in verbis*:

Em cumprimento ao consignado no artigo 116 da Resolução nº 01/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal e tendo em vista o cumprimento mínimo exigido de metade da Matriz Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Saúde SES/DF, solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar o pedido de Reconhecimento do Curso supracitado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. (sic fl. 2)

Os seguintes atos legais foram exarados por este Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, referentes à instituição educacional: (fls. 1334 a 1365)

- Portaria nº 314/SEDF, de 17 de julho de 2001, com fulcro no Parecer nº 95/2001-CEDF, que credenciou a instituição educacional, por cinco anos, e autorizou o funcionamento do Curso de Graduação em Medicina.
- Portaria nº 92/SEDF, de 11 de abril de 2005, com fulcro no Parecer nº 50/2005-CEDF, que aprovou o Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde
- Portaria nº 407/SEDF, de 29 de dezembro de 2005, com fulcro no Parecer nº 239/2005-CEDF, que aprovou alterações no Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde.
- Portaria nº 446/SEDF, de 27 de dezembro de 2006, fundamentada no Parecer nº 213/2006-CEDF, por meio da qual obteve a renovação, por cinco anos, do seu credenciamento.
- Portaria nº 195/SEDF, de 8 de setembro de 2008, com base no Parecer nº 192/2008-CEDF, que autorizou o Curso de Graduação em Enfermagem, bem como aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e a matriz curricular.



Conselho de Educação do Distrito Federal



2

Vale informar que se encontra em tramitação nesta Secretaria de Estado de Educação-SEDF, o Processo nº 460.000422/2011, o qual trata da solicitação para renovação do credenciamento da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESCS, bem como para renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina.

O Curso de Graduação em Enfermagem teve início em 2009 nas dependências da ESCS, situada no SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília-Distrito Federal.

Em 2010, por meio do Oficio nº 62/2010 – GAB/SEDF-DF, de 31 de março de 2010, é comunicado à SEDF, o novo endereço de funcionamento do curso supramencionado (fl. 458), o qual a partir de abril de 2010 passa a ser QR 301, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal.

Sobre a nova sede é necessário esclarecer que:

A comunicação de novo endereço da Unidade da ESCS em Samambaia, para o desenvolvimento das atividades do Curso de Graduação em Enfermagem em ambiente de ensino adequado, foi encaminhada à então Secretaria de Educação do DF Sra. Eunice de Oliveira Ferreira Santos, atraves do Ofício nº 62/2010 – GAB/SES-DF, em 31 de março de 2010. Em agosto recebemos a visita de inspeção escolar, cujo parecer favorável às condições de funcionamento nas instalações da ESCS sito à QR 301 – conjunto 4 – lote 1 – Centro Urbano/Samambaia [...] (sic item 4, fl. 456)

Ainda constam dos autos, os seguintes documentos:

- Ofício nº 23/2008 DE/FEPECS, de 6 de fevereiro de 2008 e assinado pelo então Diretor Executivo Interino, que informa quanto à implantação do Curso de Graduação em Enfermagem em Samambaia (fl. 457);
- Oficio nº 62/2010 GAB/SES-DF, de 31 de março de 2010 e assinado pelo então Presidente da FEPECS, o qual esclarece que o Curso de Graduação em Enfermagem passou a funcionar, somente a partir de 5 de abril de 2010 na QR 301, Conjunto 4, Lote 1. Samambaia-Distrito Federal. Para tanto solicitou, à época, providências necessárias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para oficializar o novo endereço (fl. 458);
- cópia de "Relatório de Inspeção Escolar", de 18 de agosto de 2010, relatando aspectos físicos da nova sede destinada ao Curso de Graduação em Enfermagem (fls. 460 a 462);
- cópia de Relatório Técnico, de 23 de agosto de 2010, encaminhado à considerações superiores quanto à "oficialização do novo endereço do Curso de Graduação em Enfermagem" (fls. 463 a 466).

A Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS funciona, atualmente, em duas sedes, a primeira localizada em Brasília e a segunda, em Samambaia.



Conselho de Educação do Distrito Federal



3

O pleito, objeto deste processo, passa a ser o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, situada no SMHN Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília-Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, bem como a oficialização da sua nova sede na QR 301, Conjunto 4, Lote 1, Samambaia-Distrito Federal.

II – ANÁLISE – O presente processo foi autuado em 31 de agosto de 2011, inicialmente no NPDA/FEPECS e somente em 16 de novembro de 2011, encaminhado à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplav/SEDF, conforme constata-se à fl. 1.

No momento da autuação constava dos autos a seguinte documentação:

- Solicitação de autuação de processo, fl. 1.
- Requerimento, datado de 29 de agosto de 2011, assinado pelo então Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde, fl. 2.
- Formulário, contendo dados referentes à mantenedora e à Escola Superior de Ciências da Saúde, fls. 3 a 27.
- Documentação fiscal da entidade mantenedora, atualizada à epoca, fls. 28 a 31.
- Cópia dos atos legais exarados por esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, especificamente para o Curso de Graduação em Enfermagem, fls. 32 a 40.
- Cópia da Matriz Curricular ano 2009, fl. 41.
- Cópia dos Calendários Acadêmicos ano 2011, referentes à 1ª, 2ª e 3ª séries, fls. 42 a 44.
- Requerimento, assinado pelo então Diretor Executivo da FEPECS/SES-DF, encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, de 1º de setembro de 2011, fl. 45, com a seguinte solicitação

Deste modo, após a devida instrução dos autos enviamos o presente para que o Presidente desta Instituição, o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, proceda a remessa à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, visando às providências ulteriores de competências daquela Pasta.

- Encaminhamento dirigido à Secretaria de Estado de Educação, solicitando o Recredenciamento do Curso de Graduação de Enfermagem, de 21 de setembro de 2011, fl. 46.
- despacho dirigido à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino para "conhecimento e manifestação acerca do pleito", de 3 de novembro de 2011 (fl. 46-verso).

Por solicitação da Cosine/Suplay/SEDF foram, ainda, anexados aos autos:

- ata de reunião, datada de 1.º de novembro de 2011, com orientações registradas para autuação de processos, tendo em vista que até essa data (novembro de 2011), não havia sido localizado o referido processo nesta SEDF, fl. 47;
- comunicação eletrônica dirigida ao Gabinete da FEPECS, datada de 9 de novembro de 2011, fl. 48;



Conselho de Educação do Distrito Federal



4

- Ofício nº 103/2011 GAB/ESCS, assinado pelo então Diretor Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde, datado de 10 de novembro de 2011, esclarecendo quanto à autuação do processo para o reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem, bem como apresentando justificativas quanto à mudança de endereço para o oferta do citado curso, fl. 49;
- Relação dos Dirigentes da Escola Superior de Ciências da Saúde, fls. 51 e 52;
- Relação do Corpo Docente do Curso de Graduação em Enfermagem, fls. 53 e 54;
- cópia do Regimento da ESCS, datado ainda de outubro de 2004, fls. 55 a 97;
- cópia do Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, datado de março de 2010, fls. 99 a 173;
- cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional, sem data, fls. 175 a 338.

O processo é, então, encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal-CEDF, em 17 de novembro de 2011, conforme despacho constante à fl. 339, "... para deliberação quanto à solicitação, na inicial, de Reconhecimento do Curso de Graduação em Enfermagem...".

Em 22 de novembro de 2011, o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal encaminha o processo à Câmara de Educação Superior, para "... apreciação preliminar e, no caso de pendências, emitir diligência à instituição em referência." (fl. 340).

Diante disso, em 6 de dezembro de 2011, esta Relatora apresenta análise preliminar (fls. 345 a 348), visando ao encaminhamento dos autos à Cosine/Suplav/SEDF, que o recebeu em 8 de dezembro de 2011, de ordem do Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal (fl. 349), com a seguinte solicitação, *in verbis*:

- 1. Atualização dos documentos organizacionais da ESCS, em face das datas registradas nas cópias apresentadas:
 - Plano de Desenvolvimento Institucional PDI sem data
 - Regimento da ESCS, versão 2004
 - Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Enfermagem, versão atualizada em 2010
- 2. Esclarecimentos sobre possíveis alterações na matriz curricular do curso de Enfermagem, aprovada pela Portaria nº 195/SEDF, de 8 de setembro de 2008.
- 3. Apresentação dos documentos "Oficio nº 23/2008-DE/FEPECS, de 6 de fevereiro de 2008, e Relatório da Visita de Vistoria da SEDF às novas instalações do curso de Enfermagem", que não constam dos autos, apesar de o Oficio nº 103/2011-GAB/ESCS, de 10 de novembro de 2011, ter informado que ambos foram anexados a este processo fl. 49.
- 4. Esclarecimentos sobre as atuais condições de funcionamento do curso de graduação em Enfermagem ESCS, em nova sede (Samambaia), considerando que o ato legal de autorização gerado pela Portaria nº 195/SEDF, de 8 de setembro de 2008, foi expedido para o endereço SMHIN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília Distrito Federal fl. 32.

Em cumprimento ao artigo 110 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de fevereiro de 2012, a Ordem de Serviço nº



Conselho de Educação do Distrito Federal



5

1/CEDF, de 26 de janeiro de 2012, designando Comissão, nos termos da legislação vigente, composta pela Conselheira Dalva Guimarães dos Reis, Lúcia Cristina da Silva Pinho e Maria Liz Cunha de Oliveira, enfermeira e especialista para procederem à análise do presente processo (fl. 350), restituído ao Conselho de Educação do Distrito Federal em 29 de março de 2012 (fl. 351).

Em 8 de maio de 2012, o processo retorna à Cosine/Suplav/SEDF para prosseguimento de sua instrução, considerando a retificação da Ordem de Serviço nº 1/2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 19 de março de 2012 (fl. 364), passando a Comissão a ser constituída pelos seguintes membros: Berlane Silva Martins – representante da SEDF/CEDF, Lúcia Cristina da Silva Pinho, representante da SEDF/Cosine e Maria Liz Cunha de Oliveira – Enfermeira/Especialista, profissional com registro no COREN/DF.

A comissão, ora designada, somente iniciou os trabalhos em julho de 2012, tendo em vista que dois dos seus membros se encontravam em licença médica no período de fevereiro a julho de 2012. A partir desta data foram realizadas reuniões, visitas *in loco* e prestados vários atendimentos aos dirigentes da ESCS, visando complementar a instrução do processo.

Em 23 de novembro de 2012 (fl. 926), os dirigentes da ESCS/FEPECS apresentam em suas versões finais o Regimento Interno (fls. 928 a 960); o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem (fls. 1078 a 1234); o Manual de Estágio Curricular (fls.1235 a 1288); o Manual para Realização de Trabalho de Conclusão de Curso (fls.1289 a 1324). O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (fls. 964 a 1075) foi entregue à Comissão apenas no dia 4 de dezembro de 2012.

Foram, ainda, acostados aos autos:

- cópia do último Regimento Interno da ESCS, aprovado por esta SEDF, fls. 408 a 450;
- folder para divulgação do Curso de Graduação em Enfermagem, fl. 451;
- cópia de Resolução s/n, aprovada pelo Colegiado de Ensino Pesquisa e Extensão da ESCS, que dispõe sobre ajustes na Matriz Curricular e Planos de Ensino do curso em comento, fls. 452 a 454;
- documentos apresentados em resposta à solicitação do CEDF, fls. 455 a 473;
- Ofício nº 61/2012 GAB-ESCS/FEPECS, oficializando a entrega de documentos à Comissão, fls. 474 e 475;
- cópia de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal para "Processo Seletivo Interno Simplificado, para o exercício da atividade de Docência do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS", fls. 476 a 482;
- cópia de edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal para "Processo Seletivo para Preceptoria do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS", fls. 483 a 497;
- relação dos Cenários (locais de estágios) de Ensino Aprendizagem dos Estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS/2012, fl. 498;
- Calendários Acadêmicos 2012, fls. 499 a 502;
- relação de alunos turma 2009, prováveis formandos de 2012, fls. 503 a 505;
- gráfico demonstrativo de "evasão", turma 2009, fl. 506;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

GDF

6

- relação de alunos turma 2010, fls. 507 a 509;
- gráfico demonstrativo de "evasão", turma 2010, fl. 510;
- relação de alunos turma 2011, fls. 511 a 513;
- gráfico demonstrativo de "evasão", turma 2011, fl. 514;
- relação de alunos turma 2012, fls. 515 a 517;
- gráfico demonstrativo de "evasão", turma 2012, fl. 518;
- gráficos demonstrativos de "evasão", referentes aos anos de 2009 a 2012, resumo, fls. 519 e 520;
- gráficos de mapeamento de estudantes locais de residências, fls. 521 a 529;
- relação de alunos beneficiários do Programa Bolsa Universitária ano letivo 2012, fls. 530;
- relação de alunos beneficiários do Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde PET 2010 2011, fl. 531;
- relação de alunos beneficiários do Programa de Monitoria 2012, fl. 532;
- relação dos Cenários de Práticas HPE, fls. 533 a 551;
- relação de Preceptores 2012, fl. 552;
- gráficos de mapeamento de docentes locais de residências, fls. 553 a 555;
- fotografias da nova sede (Samambaia) destinada às atividades do Curso de Graduação em Enfermagem, fls. 556 a 566;
- regulamentações aprovadas pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE da ESCS: 1) Resolução nº 5/2012 - CEPE/ESCS, que dispõe sobre o Manual de Normas de Trabalho de Conclusão de Curso/TCC do Curso de Graduação em Enfermagem – sua aprovação (fl. 567); 2) Ordem de Serviço nº 18-A - ESCS, que constitui comissão para elaborar o Manual de Normas de Trabalho de Conclusão de Curso/TCC do Curso de Graduação em Enfermagem (fl. 568); 3) Resolução nº 4/2012 - CEPE/ESCS que homologou "ad referendum do CEPE" a nova versão do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da ESCS (fl. 569); 4) Ordem de Serviço nº 2-A – ESCS, de 27 de fevereiro de 2012, que designou servidores para compor grupo de trabalho para promover a atualização do PDI (fl. 570); 5) Resolução nº 47/2011 - CEPE/ESCS que aprovou "ad referendum do CEPE/ESCS" a regulamentação do Estágio Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS (fls. 571 a 576); 6) Resolução nº 3/2012 - CEPE/ESCS, que homologou "ad referendum do CEPE/ESCS" o Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde (fl. 577); 7) Ordem de Serviço nº 1-A, de 9 de janeiro de 2012 / ESCS que designou servidores para compor grupo de trabalho para promover as adequações no Regimento Interno da ESCS (fl. 578);
- cópia da Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, que "institui reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal, de, no mínimo 40% (quarenta por cento) por curso e por turno, para alunos oriundos de escolas públicas do Distrito Federal", fls. 579 e 580;
- cópia do Contrato nº 03/2012 FEPECS, entre a Fundação de Ensino, Pesquisa em Ciências da Saúde e a Federal Vida e Providência S/A para a prestação de serviços de seguro, com vigência de 12 meses, fls. 581 a 588;



Conselho de Educação do Distrito Federal



7

- cópia do "Termo de Cessão de Uso Provisório nº 01/2010", para uso do imóvel sito à Quadra QR 301 Conjunto 04, Lote 01 – Centro Urbano – Samambaia, fls. 589 a 591;
- resultados do ENADE 2010 Relatório da IES, fls. 592 a 610;
- relação de estudantes aprovados no Concurso para Enfermeiros da SES/DF, fl. 611;
- Quadro demonstrativo de Pessoal Técnico, Pedagógico, Administrativo, de Apoio e Corpo Docente ano 2012, fls. 612 a 619;
- Escala de Monitores, mês de setembro/2012, fls. 620 e 621;
- cópia da Ordem de Compra nº 077078 (acervo bibliográfico de enfermagem), relativa à contrapartida da União Brasiliense de Educação e Cultura, prevista em convênio firmado com esta e a SES/DF, fls. 622 a 636;
- relação do acervo bibliográfico referente ao Curso de Graduação em Enfermagem, fls. 639 a 693;
- modelos de "Formatos" apresentados pela Gerência de Avaliação da ESCS, fls. 694 a 720;
- cópia do "Relatório de avaliação do Módulo Temático 205E/2011 A Saúde da Criança e do Adolescente", realizada em 3 de outubro de 2011, por estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem, fls. 721 a 731;
- Manual de Avaliação do Curso de Graduação em Enfermagem, fls. 732 a 767;
- Manual do Estudante 2012, do Curso de Graduação em Enfermagem, fl. 768;
- cópia "Modelos de Problemas", segundo a Metodologia Baseada em Problemas, fls. 863 a 915;
- Relato de Experiência, de autoria de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, fls. 916 a 918;
- cópia da "Decisão nº 02/2011 CD/FEPECS/SES-DF" publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em julho de 2011, que aprova a proposta de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, na modalidade Mestrado Profissional, fl. 919;
- cópia do Ofício CAA nº 14-25/2012/CAA I/CGAA/DAV/CAPES, de 7 de fevereiro de 2012 que informa sobre a situação do curso Ciências para Saúde, nível de Mestrado Profissional, assinado pela Coordenadora de Avaliação e Acompanhamento – CAPES/MEC, fl. 920;
- cópia do Oficio nº 27/2012 CEDF, datado de 28 de agosto de 2012 encaminhado à Coordenação de Normatização da Avaliação CAPES-MEC, solicitando esclarecimentos quanto à oferta e certificação de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* pela ESCS/FEPECS, assinado pelo Senhor Presidente do CEDF, fls. 921 e 923.

O presente processo foi instruído à luz da Resolução nº 1/2009-CEDF e, ao final de sua instrução, atualizado aos novos dispositivos legais vigentes a partir da publicação da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Como embasamento teórico e legal na avaliação do pleito, a comissão fez uso dos seguintes atos:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece: "A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de



Conselho de Educação do Distrito Federal



8

colaboração, os respectivos sistemas de ensino"; e ainda, em seu artigo 10, inciso IV, incumbe aos Estados "autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino [...]".

- Parecer CNE/CES nº 282, de 4 de setembro de 2002, que dispõe sobre a análise de Estatutos de Universidades e de Regimentos de IES não universitárias.
- Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, que estabelece regras para a redação de atos normativos de competência dos órgãos do Poder Executivo.
- Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
- Lei nº 9.131/95, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização.
- Resolução CNE/CES nº 5, de 25 de setembro de 2008, que estabelece normas para o credenciamento especial de instituições não educacionais para oferta de cursos de especialização.
- Parecer CNE/CES nº 336/2000, que dispõe sobre a criação de turma no turno diurno para atender alunos adeptos da religião adventista.
- Parecer CNE/CES nº 224/2006, consulta sobre abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas devido a convicções religiosas.
- Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores de afecções.
- Lei nº 6.202/1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES nº 475/2005, que consulta sobre autorização de curso para endereço em local diferente do qual a instituição foi credenciada.
- Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art.18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Lei nº 1.086/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior SINAES e dá outras providências.
- Parecer CNE/CES nº 213, de 9 de outubro de 2008, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação (área saúde).
- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.
- Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem,

PER TRANSPORTE

Conselho de Educação do Distrito Federal



9

Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

- Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece os fundamentos da organização do Distrito Federal.

A análise do pedido de reconhecimento do curso e a oficialização da nova sede estão pautadas nas dimensões de avaliação a seguir:

<u>Dimensão 1</u> - Corpo docente (tutorias), corpo discente e técnico-administrativo.

O Corpo Docente do Curso de Graduação em Enfermagem é constituído pela coordenadora do curso, com participação no desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, mais três gerentes (de Educação em Enfermagem, de Desenvolvimento Docente e Discente e de Avaliação); além de servidores técnico-administrativos e ainda por um Colegiado de Coordenação Didático-Pedagógica composto por coordenadores de série, representantes dos docentes, dos discentes e pela Coordenadora Geral do Curso. A coordenação do curso em questão não é oficializada, de direito, no organograma da ESCS/FEPECS/SES-DF.

A coordenadora do curso possui título de Enfermeira, com Especialização em Saúde Perinatal, Educação e Desenvolvimento do Bebê, com experiência comprovada de quatro anos no magistério superior. O regime de trabalho da coordenadora do curso é de tempo integral.

A existência do Colegiado de Curso está prevista no Regimento Interno e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, por meio da comprovação por atas e atos normativos, verificou-se que suas atribuições lhe conferem plena representatividade quanto aos assuntos e decisões acadêmicas relativas ao curso.

Dos 57 docentes cadastrados, e que permanecem na IES, 28 são especialistas, 26 mestres e três doutores (fls. 612 a 619). A soma de mestres e doutores representa 49,2% do quadro docente.

Torna-se imperioso ressaltar que, o exercício da Atividade Docente para a Escola Superior de Ciências da Saúde foi instituída por meio da Lei nº 2.771/2001, bem como instituída a concessão em caráter provisório, da Gratificação de Atividade de Ensino (GAE), regulamentada pelo Decreto nº 23.924/2003, fixando o valor de acordo com as titulações estabelecidas na legislação educacional, quais sejam: Especialização, Mestrado e Doutorado, devendo o servidor da SES-DF, no entanto, ser submetido e aprovado em Processo Seletivo Interno.

A ESCS apresenta e desenvolve uma política de capacitação docente e do corpo técnico-administrativo, com apoio à participação em eventos internos e externos. Ressalta-se que os alunos demonstram satisfação com o corpo docente e com a coordenação do curso, conforme relatos constantes às fls. 792 a 798, colhidos durante entrevista com os mesmos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



10

Percebe-se que há boa produção científica do corpo docente, conforme relatos verbais e, considerando ainda que a ESCS/FEPECS e SES-DF mantêm a publicação, de periodicidade trimestral, da revista CCS - Comunicação em Ciências da Saúde = Reports in Health Science, periódico científico com ISSN 1980-0584. Tal periódico é distribuído gratuitamente para bibliotecas de instituições de ensino da área de saúde, hospitais de ensino, secretarias estaduais de saúde e órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Os textos completos dos artigos estão disponíveis gratuitamente em www.fepecs.edu.br, a partir do volume 15 do ano de 2004.

Os docentes do curso de Enfermagem, durante entrevista registrada às fls. 799 a 805, enfatizaram, *in verbis*:

O grupo forma uma equipe de excelência, de profissionais que se doam, há entrosamentos, as relações interpessoais com o grupo e o grupo de gestores são equilibradas e harmoniosas; [...]; que não há uma valorização no que diz respeito a espaço para realização de pesquisas, que se pesquisas, projetos e trabalhos estão sendo feitos e premiados por diversos setores (Ministério da Saúde e outras instituições), estes são elaborados durante os horários de descanso do profissional; que se são convidados para apresentarem em congressos, seminários suas pesquisas premiadas, vão por meios próprios, [...]. Verbalizam que sentem dificuldades no que diz respeito à Sede – ESCS Samambaia está distante da FEPECS; [...]; queixam-se de que a ESCS não possui um Corpo Docente próprio, [...]; comentam quanto às fragilidades da IES: falta de espaço (tempo) para pesquisa, levando o docente a trabalhar além de sua escala de trabalho; [...]; queixam-se de que é muito oneroso para o Estado capacitar os docentes (mais ou menos cem horas de capacitação), sendo que ao final acabam desistindo por tantas "perdas" e implicações pela falta da Carreira Docente na ESCS. [...]; apontam uma série de dificuldades, uma quebra de vínculos e relações no Cenário HRT (falta de integração preceptores/ direção do hospital; falta de capacitação dos preceptores dessa unidade de saúde, [...]; verbalizam que, de todos os cenários, o mais problemático é o HRT, e no entanto é uma unidade de saúde que "é candidata a Hospital de Ensino" pelo Ministério da Saúde. [...]. Contudo, foram unânimes em afirmar que o produto de seus trabalhos tem sido positivo; que de fato, o estudante tem uma formação completa; que é este o diferencial da ESCS, o uso da Metodologia Ativa, dando oportunidade de se trabalhar com um grupo menor de estudantes, onde todos conhecem todos, onde o aluno é o responsável pela construção do seu próprio conhecimento, sendo responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem; que há de fato uma formação diferenciada do aluno; que este aluno se destaca em qualquer ambiente educacional e/ou em serviço em que se encontra; que a metodologia ativa proporciona uma visão diferenciada do aluno; que o aluno passa a ter um olhar ampliado no que se referente à paciente e à doença; o estudante passa a ter uma inserção direta na comunidade e por consequência: integração, conhecimento e compromisso; [...]; afirmam que enquanto docentes da ESCS mudaram a percepção quanto ao papel de Gestão da Saúde, que é um papel que vai além de atender o paciente (de curar doenças), um papel que faz entender e compreender tudo o que envolve as políticas publicas na área de saúde; afirmam que o diferencial na formação do estudante não é a técnica do profissional, enquanto profissional da área de enfermagem, mas sim é "o acolhimento, a percepção diferenciada do serviço de saúde"; [...] aprendem continuamente com os alunos, enquanto tutores, facilitadores da aprendizagem, e não "detentores" do conhecimento; reconhecem por fim as fragilidades quanto à infraestrutura e da própria equipe, no entanto sentem-se orgulhosos por fazerem parte da ESCS. Sentem, por fim acolhidos pela Direção da ESCS/FEPECS, bem como pela Coordenação de Curso. (sic)







11

O Curso de Graduação em Enfermagem oferecido pela ESCS/FEPECS em regime anual e seriado de matrícula adota um modelo pedagógico inovador, PBL – Problem Based Learning, fundamentado nas teorias construtivistas sobre os processos de aprendizagem, tendo como eixo a aprendizagem baseada em problemas e centrada no estudante, currículo integrado, flexível, dinâmico e contextualizado, orientado à comunidade. Tem como objetivos a articulação dinâmica entre teoria e prática, a integração ensino/serviços/comunidade desde o primeiro ano de curso e a formação de enfermeiros com perfil desejado para atendimento às exigências do mercado de trabalho e fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

O currículo do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS tem como premissa básica o deslocamento do eixo da formação centrada na assistência individual hospitalocêntrica para um processo sintonizado com o SUS, levando em consideração as dimensões sociais, econômicas e culturais da população nas esferas individual, familiar e comunitária. Apresenta-se fundamentado na concepção pedagógica crítico-reflexiva, considerando os conhecimentos prévios do estudante adulto, seus esquemas de assimilação, os determinantes histórico-sociais e a influência dos padrões culturais no processo de ensino-aprendizagem, promovendo condições para o aprender a aprender, que engloba aprender a conhecer, aprender a fazer e aprender a ser.

Quanto aos estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem, assim se manifestaram em relação à ESCS/FEPECS e ao curso em comento, durante entrevista registrada às fls. 792 a 798:

Apesar das "dificuldades iniciais" de adaptação à metodologia, sentem segurança quanto à sua formação enquanto profissionais da área de saúde; que os Tutores são devidamente capacitados e para tanto, perfeitos em suas ações; que todos os alunos, já estão adaptados à metodologia, mesmo aqueles da 1.ª série; exaltam a metodologia, o trabalho de equipe que a metodologia proporciona, bem como o tripé: **assistência – gestão – pesquisa**; informam que sentem-se orgulhosos de fazerem parte do Grupo de Discentes da ESCS. (*sic*)

O corpo Técnico-Administrativo é qualificado, demonstrando comprometimento com a gestão institucional.

<u>Dimensão 2</u> - Campos de estágios e práticas

As atividades práticas encontram-se inseridas nas quatro séries do curso, possibilitando ao estudante vivenciar a realidade dos serviços de saúde – SUS/DF. Essas atividades tem por finalidade contribuir para a construção das competências, habilidades e atitudes profissionais e são desenvolvidas em laboratórios, na comunidade, nos serviços de saúde da rede básica e hospitalar da SES-DF (centros e postos de saúde, hospitais regionais, o de Base e os especializados), que oferecem oportunidades ao estudante para desenvolver as competências necessárias ao seu exercício profissional.

Na quarta série, é oportunizado ao estudante, por meio do Estágio Curricular, o exercício da prática da Enfermagem nos serviços de saúde do Distrito Federal, analisando os problemas reais e propondo soluções para a transformação da realidade. As unidades de estágio





Conselho de Educação do Distrito Federal



12

curricular se dividem em 3 (três) áreas de assistência nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais: Saúde da Mulher e do Recém-nascido, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Adulto e Idoso (fls. 534 a 552). O estudante, sob supervisão, atua nos serviços reunindo os conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas durante as três séries iniciais do curso, sendo avaliado por preceptores e docentes de Habilidades e Práticas em Enfermagem - HPE.

Todas as informações pertinentes aos procedimentos acadêmicos para o desenvolvimento do Estágio Curricular da 4ª série estão contidas no Manual do Estágio Curricular do Curso de Graduação em Enfermagem (fls. 1235 a 1288), estando ainda em conformidade com a legislação em vigor, além de diretrizes específicas da ESCS/FEPECS.

<u>Dimensão 3</u> - Organização didático-pedagógica (análise dos documentos Regimento Interno - RI; Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, incluindo o Projeto Pedagógico Institucional - PPI; e o Projeto Pedagógico do Curso - PPC)

Do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Projeto Pedagógico Institucional - PPI

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, às fls. 964 a 1075, apresentados pela instituição de educação superior foram elaborados em consonância com o artigo 117 da Resolução nº 1/2012-CEDF e com o inciso II do artigo 15 e do artigo 16 do Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como com as Instruções para Elaboração de Plano de Desenvolvimento Institucional do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior do Ministério da Educação - MEC.

I. Perfil Institucional

1.1. Breve histórico da Instituição de Educação Superior - IES

A IES faz um relato histórico de como se deu a criação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), que concebeu sua rede de prestação de serviços e prática assistencial com base no Plano Geral da Rede Médico-Hospitalar do Distrito Federal e do Plano de Assistência à Saúde no Distrito Federal. A formação de recursos humanos para o setor da saúde constitui um fato concomitante à SES-DF desde 1960, com a criação da Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília (EAEB). Em 1985, a SES-DF institui as Comissões de Residência Médica (COREMEs), que formam médicos residentes para atuar em toda a sua rede hospitalar.

Em 1986, foi criado o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, que coordenava o ensino das profissões de saúde de nível técnico, a especialização médica e os programas de treinamento para o exercício profissional dos servidores da SES-DF; em 1997, o CEDRHUS incorporou o Polo de Capacitação para a Formação e Educação Permanente em Saúde da Família, estabelecendo-se, portanto, como órgão formulador de políticas de desenvolvimento de recursos humanos para a saúde no Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



13

Diante da necessidade de cursos de graduação para a formação dos profissionais da saúde da SES-DF, foi criada a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, em 12 de janeiro de 2001, por meio da Lei nº 2.676/2001, mantenedora da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, que "tem por finalidade ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante oferta de cursos de graduação, pósgraduação, tanto *lato sensu* como *stricto sensu* e extensão." (*sic*) (fls. 979 e 980)

Atualmente, a ESCS oferece cursos de graduação em Medicina e Enfermagem, pósgraduação *lato sensu*, programas de residência médica, cursos de mestrado e projetos de extensão universitária.

1.2. Missão

A ESCS/FEPECS tem por missão "Formar profissionais de saúde segundo as diretrizes de um projeto político-pedagógico inovador com visão geral em termos técnicos, científicos e humanísticos capazes de atender às necessidades da comunidade." (fl. 981)

1.3. Objetivos

[...] administrar, desenvolver e aperfeiçoar os processos de ensino e aprendizagem em Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, extensão e pós-graduação; (...) apoiar as atividades de pesquisa da área de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade como exigência da cidadania. (sic) (fl. 981)

1.4. Áreas de atuação acadêmica

De forma a atender os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - universalidade, integralidade e equidade -, a ESCS oferece cursos na área de Ciências da Saúde, observadas as disposições da legislação de ensino superior, nas seguintes modalidades:

- I de graduação, abertos a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente e tenham sido aprovados em processo seletivo de admissão a ESCS, nos limites das vagas oferecidas;
- II de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização e aperfeiçoamento, abertos a portadores de diplomas de graduação ou equivalente, destinados à formação de profissionais dedicados à educação de profissionais da saúde mediante o aprofundamento e ampliação do conhecimento das técnicas especializadas;
- III **de pós-graduação "stricto sensu"** abertos à matrícula de portadores de diploma de graduação, ou equivalente, com vistas ao aprofundamento ou ao desenvolvimento dos seus estudos superiores de acordo com normas legais vigentes;
- IV **de extensão**, dirigidos à comunidade interna e externa, abrangendo cursos e serviços que são desenvolvidos em cumprimento de programas específicos, bem como atividades desenvolvidas por meio da interação da ESCS com a comunidade. (fls. 982 e 983)

A oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* deve observar as normas de funcionamento estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, *in verbis*:

A CHUME SUITS

Conselho de Educação do Distrito Federal



14

Art. 1º Os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, compreendendo programas de mestrado e doutorado, são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação.

§ 1º A autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* são concedidos por prazo determinado, dependendo de parecer favorável da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, fundamentado nos resultados da avaliação realizada pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e homologado pelo Ministro de Estado da Educação.

 $\S~2^{\rm o}$ A autorização de curso de pós-graduação $\it stricto~sensu$ aplica-se tão somente ao projeto aprovado pelo CNE, fundamentado em relatório da CAPES.

§ 5º É condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento de curso.

A Resolução CNE/CES nº 24, de 18 de dezembro de 2002, que altera a redação do parágrafo 4º do artigo 1º e o artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 1/2001, acrescenta:

§ 4º As instituições de ensino superior, que nos termos da legislação em vigor, gozem de autonomia para a criação de cursos de pós-graduação devem formalizar os pedidos de reconhecimento dos novos cursos por elas criados, até no máximo, 60 (sessenta) dias após ato formal de criação por seus conselhos superiores.

Art. 2º Os cursos de pós-graduação de mestrado e/ou doutorado oferecidos mediante formas de associação entre instituições brasileiras e instituições estrangeiras só poderão ser instalados após autorização do Ministério da Educação, conforme estabelecido no Artigo 1º desta Resolução e seu parágrafo 1º.

Fundamentada na legislação anteriormente referida e nas visitas *in loco* a Comissão de Avaliação constatou que a ESCS não possui grupo de pesquisa na área de saúde, para a qual oferta os cursos de pós-graduação *stricto sensu*; o Conselho de Educação do Distrito Federal fez consulta formal à CAPES, por meio do Oficio nº 27/2012 - CEDF, datado de 28 de agosto de 2012 às fls. 921 e 923, para esclarecimentos sobre a autonomia da ESCS quanto à oferta de cursos de mestrado e doutorado e sua certificação.

Até o momento, a CAPES não apresentou resposta formal ao CEDF. No entanto, a Sra. Professora Elionora Barros Cavalcanti, responsável pela Coordenação de Normatização e Avaliação – CAPES/MEC, afirmou que:

Todas as instituições de educação superior, para a oferta de programas de pósgraduação stricto sensu, devem observar criteriosamente as determinações emanadas da CAPES/MEC, podendo somente após a publicação de portaria ministerial divulgar e ofertar cursos de mestrado e doutorado.

1.5. Metas



Conselho de Educação do Distrito Federal



15

A ESCS apresenta, às fls. 983 e 984, a tabela 6 – Metas para o quinquênio 2012 – 2016 e a tabela 7 – Principais indicadores a serem desenvolvidos no período 2012 – 2016, respectivamente.

É relevante informar que uma das metas apresentadas na tabela 6 é "criar o terceiro curso de graduação, em 2016", curso não explicitado no PDI. É bom lembrar que esse documento organizacional, por si só, não autoriza a implantação de novos cursos.

Como a ESCS é mantida pela FEPECS, ela é regida pelo CEDF e, portanto, deve reportar-se a este órgão de regulação da educação no Distrito Federal, para a autorização e expansão de cursos previstos no PDI 2012 – 2015.

É necessário ressaltar que a meta "aumentar a oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio em 100%" não se aplica ao PDI, pois este é um documento organizacional da educação superior (fl. 983).

II. Projeto Pedagógico Institucional - PPI

2.1. Políticas de Ensino

Fundamentam-se estas na teoria de Paulo Freire, em que "o *foco do ensino para a aprendizagem* significa reconhecer na função docente sua natureza *condicionada* ao tempo e ao lugar, mas não *determinada*." (fl. 991)

Dessa forma, "Ensinar é uma atividade humana voltada para a contribuição na construção de sujeitos autônomos e, portanto, assume como ponto de partida o lugar de onde nunca deveria ter se afastado: o estudante com sua história." (fl. 992)

2.2. Organização didático-pedagógica da instituição

2.2.1. Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas - APB

A ESCS adota a *Problem Based Learning* - PBL ou a Metodologia de Aprendizagem Baseada em Problemas - APB, que tem como princípio a utilização de "um contexto clínico para o aprendizado, treina a habilidade do aluno de trabalhar em grupo e estimula o estudo individual." (fl. 992)

As características principais da APB são:

- O aluno é responsável por seu aprendizado, o que inclui a organização de seu tempo e a busca de oportunidades para aprender.
- O currículo é integrado e integrador, com uma linha condutora geral, no intuito de facilitar e estimular o aprendizado. Esta linha se traduz nos módulos temáticos do currículo e nos problemas, que deverão ser discutidos e resolvidos nos grupos tutoriais.



Conselho de Educação do Distrito Federal



16

- A escola oferece grande variedade de oportunidades de aprendizado através de laboratórios, ambulatórios, experiências e estágios hospitalares e comunitários, bibliotecas tradicionais e acesso aos meios eletrônicos (internet).
- O aluno é precocemente inserido em atividades de saúde, fato fundamental para sua vida profissional.
- O conteúdo curricular contempla os problemas mais frequentes e relevantes a serem enfrentados na vida profissional de um médico com a formação geral.
- O aluno é constantemente avaliado em relação ao seu conhecimento cognitivo e ao desenvolvimento de habilidades e atividades necessárias à profissão.
- O currículo é flexível e pode ser modificado.
- O trabalho em grupo e a cooperação interdisciplinar e multiprofissional são estimulados.
- A assistência ao aluno é individualizada, de modo a possibilitar que ele discuta suas dificuldades com profissionais envolvidos com o gerenciamento do currículo e outros, quando necessário. (fls. 993 e 994)

Para que essas características se realizem na prática pedagógica, o processo de aprendizagem obedece à seguinte estrutura:

- I Programa de Módulos Temáticos Interdisciplinares
 - Grupos tutoriais
 - Palestras/conferências/mesas redondas/oficinas
 - Módulos eletivos (práticas complementares)
 - Outras atividades
- II Programa de Habilidades e Atitudes
- III Programa de Interação Ensino-Serviços-Comunidade
- IV Estágio Curricular Obrigatório (fl. 994)

2.2.2. Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas

I - Os módulos temáticos apresentam uma abordagem interdisciplinar cujo conteúdo é organizado em problemas que constituem o elemento motivador para o estudo e para a integração curricular. Dos módulos são elaborados "a árvore temática que dará origem aos problemas relacionados com o processo saúde-doença." (fl. 995)

Os módulos são elaborados pelo grupo de planejamento, composto pelos docentes dos módulos básicos e clínicas envolvidas com a temática, sendo o trabalho gerenciado por um coordenador e vice-coordenador, eleitos por seus pares.

Os Grupos Tutoriais são atividades obrigatórias para o estudo dos problemas apresentados nos módulos, de forma que a discussão é conduzida pelos próprios alunos, sendo que estes exercem os papéis de coordenador e secretário, eleitos por seus pares, a fim de dinamizarem a atividade, que obedece a uma dinâmica própria, denominada 7 passos que consiste em:

- 1°. Ler atentamente o problema e esclarecer os termos desconhecidos;
- 2°. Identificar as questões (problemas) propostas pelo enunciado;

CATIVAL VIRTU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



17

- 3°. Oferecer explicações para estas questões, com base no conhecimento prévio que o grupo possua sobre o assunto (formulação de hipóteses);
- 4°. Resumir estas explicações;
- 5°. Estabelecer objetivos de aprendizado que levem o aluno à comprovação, ao aprofundamento e à complementação das explicações;
- 6°. Realizar estudo individual, respeitando os objetivos estabelecidos;
- 7°. Rediscutir no grupo tutorial os avanços de conhecimento obtidos pelo grupo. (fl. 996)

O grupo tutorial é composto por um tutor (docente) e oito a doze alunos, que se reúnem duas vezes por semana, obedecendo a semana-padrão da série a qual pertence. No Módulo do Tutor, pode-se acompanhar, também, como se dá a semana padrão e o cronograma de desenvolvimento do módulo.

As Palestras/Conferências/Mesas Redondas/Oficinas são atividades realizadas por docentes do curso e ou convidados, que discorrem sobre temas afins aos respectivos módulos, com o objetivo de possibilitar ao aluno a integração de conhecimentos. Essas atividades já estão programadas na semana padrão e ocorrem uma vez por semana.

Os Módulos Eletivos ou Práticas Complementares tem caráter obrigatório, com carga horária de 80 (oitenta) horas/ano e consiste na imersão em um determinado serviço prático, que permite a personalização do currículo. Os estudantes podem escolher os módulos eletivos ofertados pela ESCS ou podem propor um módulo eletivo que será submetido à aprovação pela Comissão de Currículo.

Outras atividades de aprendizagem são ofertadas nos módulos, que consistem em práticas de laboratório, reuniões anatomoclínicas, visitas, sessão de filmes, entre outras atividades acadêmicas.

A IES passará a ofertar a partir de 2013, a Língua Brasileira de Sinais – Libras como módulo eletivo, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005 e ao artigo 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

II - O Programa de Habilidades e Atitudes visa desenvolver habilidades clínicas e atitudes necessárias ao bom desempenho profissional, por meio de atividades de aprendizagem vinculadas à realidade da saúde da população, envolvendo ações de promoção e recuperação de saúde, prevenção e tratamento das doenças, em equipe multidisciplinar.

Essa capacitação é uma atividade obrigatória, desenvolvida em períodos de seis a 16 horas semanais, de acordo com a semana padrão, sendo realizada por meio de práticas durante o Programa de Interação Ensino-Serviços-Comunidade e nos laboratórios de habilidades, sob orientação da Coordenação de Habilidades e Atitudes, tendo como princípios:

- Desenvolvimento gradual de complexidade no treinamento de habilidades, nos cenários de aprendizagem e na integração entre estas e os conhecimentos para a solução de problemas [...];

Conselho de Educação do Distrito Federal



18

- Interação entre teoria e prática: o desenvolvimento do programa de habilidades visa, [...], congruência entre o conhecimento adquirido nos módulos temáticos e os treinamentos ofertados no Programa;
- Apresentação de nova habilidade por demonstração, realizada tanto por parte dos instrutores para os alunos como dos alunos para os instrutores;
- Consolidação da aprendizagem por novos retreinamentos;
- Avaliação de desempenho por instrumentos coerentes com a característica de treinamento na prática;
- Avaliações com conteúdos cumulativos;
- As habilidades desenvolvidas são do tipo educacionais, semiologia, comunicação social, procedimentos médicos e exames complementares. (fls. 997 e 998)
- III O Programa de Interação Ensino-Serviços-Comunidade, possui caráter obrigatório, sendo ofertado nas quatro séries do curso e objetiva a formação de profissionais da saúde, por meio do desenvolvimento de atividades de aprendizagem vinculadas à realidade da saúde da população, envolvendo ações de promoção e recuperação da saúde, prevenção e cura das doenças, em equipe multidisciplinar.

Os estudantes devem atuar nos seguintes campos: ambientes comunitários, equipes do Programa Saúde da Família, serviços de primeiro nível de atenção à saúde – centros e postos de saúde, de segundo nível – hospitais regionais e serviços especializados e de terceiro nível – Hospital de Base.

IV - O Estágio Curricular Obrigatório visa:

proporcionar aos estudantes a prática da assistência integral ao paciente com foco na Sistematização da Assistência, Processo de Atenção à Saúde, coordenação e planejamento dos processos de trabalho, possibilitando a integração dos diversos saberes acumulados em conteúdos anteriores dentro de uma visão assistencial holística. (fl. 999)

É no estágio que os estudantes realizarão a prevenção, o tratamento e a reabilitação na atenção à saúde do indivíduo, família e comunidade, de tal forma que terão a oportunidade de desenvolver as habilidades e atitudes de responsabilidade, ética e compromisso social, comunicação e trabalho em equipe multiprofissional, autonomia e liderança nos processos de trabalho. Ainda, serão confrontadas as políticas de gestão de saúde no Brasil, como o Pacto pela Saúde, que aglutina o Pacto pela Vida, o Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão; a Política Nacional de Humanização - PNH; entre outras.

As atividades de estágio serão desenvolvidas nos ambientes comunitários, nas equipes do programa Estratégia da Saúde da Família - ESF, nos serviços da rede básica e hospitalar da SES-DF, que compreendem: centros e postos de saúde, hospitais regionais e especializados e o Hospital de Base.

2.3. Políticas de Pesquisa e Extensão



Conselho de Educação do Distrito Federal



19

A ESCS aderiu ao Programa de Iniciação Científica - PIC, em 2005, destinado a alunos de graduação de IES, credenciadas pelo MEC, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.

O programa PIC-ESCS distribui bolsas de iniciação científica aos alunos participantes de grupos de pesquisa, indicados por seus orientadores, financiadas pelo CNPq – Bolsas PIBIC-CNPq e pela FEPECS – Bolsas IC-FEPECS, desde 2006.

"O financiamento a projetos de pesquisa na ESCS teve início no ano de 2008." (fl. 1001), visando apoiar atividades de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação a serem desenvolvidas para o SUS-DF.

Vale ressaltar que nos anexos A, B e C, às fls. 1049 a 1064, encontra-se o quadro de orientadores de projetos do Programa de Iniciação Científica – 2006 a 2011, a relação dos grupos de pesquisa inscritos no CNPq, e o financiamento anual investido no fomento à pesquisa de 2008 a 2012, respectivamente.

2.4. Políticas de Gestão

O gerenciamento acadêmico-administrativo da ESCS é realizado por meio de instâncias colegiadas, a saber: Comissão de Currículo, Comissão de Proposição de Problemas, Comissão de Avaliação e Comissão Diretiva.

A Comissão de Currículo é de caráter permanente, composta de professores e alunos eleitos por seus pares, "que se renova a tempos regulares" (fl. 1002), tendo como atribuições a proposição do currículo e suas atividades, a supervisão do desempenho dos tutores e do método didático-pedagógico e a proposição de estratégias de avaliação.

A Comissão de Proposição de Problemas é composta por um grupo habilitado para propor problemas adequados ao desenvolvimento dos temas elaborados pela Comissão de Currículo, sendo retroalimentada continuamente pelos tutores, alunos e avaliações dos módulos temáticos.

A Comissão de Avaliação é composta apenas por docentes, sendo permanente, renovável e de caráter executivo para gerenciamento dos módulos aplicados nos cursos.

A Comissão Diretiva é constituída pelos conselhos hierarquicamente superiores às demais Comissões: o Colegiado de Curso e o Conselho de Ensino e Pesquisa.

2.5. Responsabilidade Social da ESCS/FEPECS

A ESCS preocupada com as responsabilidades sociais organizadas nos campos da cidadania, do desenvolvimento sustentável e dos direitos sociais tem como principal retorno à sociedade "a melhoria da qualidade de assistência à saúde da população do Distrito Federal e Entorno" (fl. 1004), por meio de cursos de graduação, diversificação do acesso aos cursos,



Conselho de Educação do Distrito Federal



20

orientação psicopedagógica e acompanhamento de egressos, cursos de pós-graduação *lato sensu* e educação profissional de nível básico e especialização técnica de nível médio da ETESB.

III. Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos

3.1. Oferta de cursos de graduação e pós-graduação

Os cursos de graduação são ofertados sob orientação das Coordenações de Curso, conforme legislação em vigor, regidos pelo Projeto Pedagógico de Curso - PPC que define o perfil desejado do profissional, os conteúdos organizados em módulos temáticos, os objetivos de aprendizagem apresentados sob forma de competências e as metodologias de ensino e aprendizagem.

No quadro 3, à fl. 1007, está descrito o número de vagas ofertadas, a dimensão das turmas, o período de funcionamento dos cursos e a integralização curricular dos cursos de medicina e enfermagem, conforme a legislação vigente.

Os cursos de pós-graduação e extensão são ofertados e coordenados pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão - CPEx, composta pelas Gerência de Mestrado e Doutorado - GMD e Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

A GMD coordena os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo ofertado o Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, em parceria com a Faculdade de Medicina da UNESP de Botucatu, que conferiu em 2011, o titulo de Mestre a 21 (vinte e um) servidores da SES-DF, sendo seis pertencentes ao quadro de docentes da ESCS.

A Gerência de Residência, Especialização e Extensão, composta pelos Núcleo de Especialização e Extensão e Núcleo de Residência, gerencia os cursos de especialização e extensão e as atividades pedagógicas dos programas de residência.

Atualmente, é ofertado o curso de Especialização em Nutrição Clínica Enteral e Parenteral, em convênio com o GANEP/SP, para 80 (oitenta) profissionais da saúde de todos os Estados, sendo dez bolsistas servidores da SES-DF. (fl. 1008)

Para a Residência Médica, são ofertados na SES-DF 86 (oitenta e seis) programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, desenvolvidos em dez hospitais da Rede Pública Hospitalar do DF, perfazendo um total de 620 (seiscentas e vinte) vagas/bolsas, cujo ingresso se dá por meio de concurso público.

É importante ressaltar que o texto ora apresentado não contempla a alínea "f", do inciso IV, do artigo 117 da Resolução nº 1/2012-CEDF, *in verbis*: "Art. 117. Inciso V – alínea f) cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos,



Conselho de Educação do Distrito Federal



21

especificando a programação de abertura de cursos, aumento de vagas e ampliação das instalações físicas."

Faz-se necessário, transcrever a nota de rodapé, à fl. 1004, que justifica a ausência do cronograma de implantação e expansão dos cursos da ESCS:

> Em larga medida, tendo em vista o caráter de orientador da formação para o SUS da SES-DF, as implantações em suas mais diversas manifestação (cursos de graduação, extensão, pós-graduação - lato e stricto sensu - e outras) dependem de decisões colegiadas em fóruns que extrapolam as dimensões físicas e políticas da ESCS, bem como as da FEPECS. (sic)

IV. Perfil do Corpo Docente

A ESCS apresenta um total de 185 (cento e oitenta e cinco) docentes distribuídos nos cursos de Medicina e de Enfermagem.

Quanto ao regime de dedicação dos docentes, na graduação, 86% (oitenta e seis por cento) possuem 20h (vinte horas) de trabalho na assistência à saúde, atuando na rede hospitalar da SES-DF e 20h (vinte horas) na docência na ESCS, de forma a garantir a integração ensinoserviços-comunidade. Somente, 13% (treze por cento) dos docentes possuem 40h (quarenta horas) de dedicação à ESCS, conforme o gráfico 3, à fl. 1011, o que representa menos de 1/5 (um quinto) dos docentes em dedicação integral, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.786/2006.

O corpo técnico-administrativo da ESCS compõe-se de 169 (cento e sessenta e nove) funcionários, incluindo os que exercem funções pedagógicas/docentes, como descrito no anexo E, às fls. 1066 a 1070.

A Comissão de Avaliação alerta para a inexatidão do gráfico 1, à fl 1010, e, ainda, que a mencionada relação de docentes constante no anexo D, à fl. 1065, encontra-se em branco, portanto, devem ser corrigidos. Entretanto, consta às fls. 612 a 619 dos autos, o Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico, Pedagógico, Administrativo, de Apoio e Corpo Docente ano 2012, analisado pela Comissão.

O processo de seleção e contratação de docentes tem como base o artigo 7º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001: "Os recursos humanos necessários ao funcionamento da Fundação serão cedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, até aprovação de seu Quadro de Pessoal, que será disciplinado pelo Regime de Consolidação das Leis de Trabalho."

Deve-se observar, ainda, o artigo 7º da Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, in verbis:

[...] a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da FEPECS, deverá disciplinar, através de edital normativo, os critérios que deverão orientar a seleção de servidores ativos pertencentes ao Quadro Permanente da SES-DF, que poderão ser cedidos para atuar como docentes junto aos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, observadas as vagas disponíveis.



Conselho de Educação do Distrito Federal



22

O processo seletivo consta de duas etapas: análise dos currículos dos candidatos, devidamente comprovados, conforme tabela de pontuação definida em cada edital; avaliação dos candidatos em Curso Básico de Capacitação Docente, que é, ao mesmo tempo, a última etapa do processo seletivo e o processo inicial de profissionalização.

Vale ressaltar que o Curso Básico de Formação de Docentes possibilita ao candidato docente o conhecimento das bases filosóficas, científicas, pedagógicas e operacionais dos cursos de graduação da ESCS, de forma a inseri-lo "em um processo de aprendizagem centrada na resolução de problemas, na integração da teoria e prática, no trabalho em pequenos grupos e nos métodos ativos de ensino-aprendizagem." (fl. 1013)

Constata-se que o texto não atende parte da legislação vigente, alínea g do inciso IV do artigo 117 da Resolução nº 1/2012-CEDF, *in verbis*: "g) corpo docente e técnico-administrativo: critérios de seleção, titulação, política de formação continuada, plano de carreira e regime de trabalho."

Durante as visitas técnicas da Comissão de Avaliação à ESCS, sua direção informou que não há plano de carreira docente, devido à peculiaridade da sua metodologia que requer o docente 20h (vinte horas) em serviço na SES-DF. Contudo, foi solicitado pela Comissão, que constasse no PPI a justificativa da ausência do plano de carreira docente, o que não foi feito pela instituição.

V. Organização administrativa da IES

A ESCS possui em sua estrutura organizacional e administrativa órgãos consultivos, normativos, deliberativos, executivos e suplementares, conforme organograma constante no anexo F, às fls. 1072 e 1073.

Os órgãos consultivos, normativos e deliberativos, são: Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Comissão de Currículo e Comissão de Avaliação Institucional.

O CEPE possui dimensão institucional de definição de políticas e diretrizes e de aprovação de projetos, sendo responsável pela coordenação e supervisão dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão e das atividades de pesquisa.

A Comissão de Currículo aprova a operacionalidade das unidades educacionais do currículo dos cursos, à luz dos princípios e diretrizes definidas nos Projetos Pedagógicos de Curso, conforme a estratégia de ensino do curso.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA (fl. 1017) assegura mecanismos de avaliação institucional interna, objetivando identificar o perfil e o significado de atuação da ESCS, por meio de seus cursos, programas, projetos e setores. Observa-se que a denominação CPA não está em consonância com o citado à fl. 1074, "Órgãos Normativos, Consultivos e Deliberativos" - Comissão de Avaliação Institucional, razão pelo qual recomenda-se à ESCS, a devida retificação.





23

Ressalta-se que a composição e competências de tais órgãos estão descritas às fls, 1014 a 1019, também, definidas nos artigos 8° ao 15 do Regimento Interno da ESCS, às fls. 934 a 938.

São órgãos executivos da ESCS: Diretoria Geral - DG; Secretaria de Assuntos Acadêmicos - SAA; Coordenações de Cursos de Graduação - CCG, composto por Gerências de Educação - GE, Gerências de Desenvolvimento Docente e Discente - GDDD, Gerencias de Avaliação - GA; Coordenação de Cursos de Pós-Graduação e Extensão - CPEx, subdividido em Gerência de Residência, Especialização e Extensão e Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado; Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica (Cpeq) subdividida em Gerência de Pesquisa e Gerência de Documentação Científica e Biblioteca.

A composição de tais órgãos, o funcionamento e suas competências estão descritos, às fls. 1014 a 1030, e mantém coerência com as definições nos artigos 16 a 68, às fls. 938 a 946 do Regimento Interno, salvo o artigo 50, *in verbis*: "A Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado deve ser assumida, preferencialmente, por docente em exercício na ESCS, com titulo de Doutorado." (fl. 943 – RI). No PPI, essa atribuição está "[...] sob a responsabilidade de um profissional com título de mestrado ou doutorado." (fl. 1026 – PPI).

É relevante observar que o texto sobre a nomeação da Direção Geral da ESCS, à fl. 1019, diverge do artigo 17 do Regimento Interno, à fl 938, visto que o Diretor nomeado não pode pertencer "aos dois últimos níveis da carreira docente" (fl. 1019 do PPI); como a ESCS não possui Carreira Docente, recomenda-se aos seus dirigentes, que a coerência interna, entre os seus documentos organizacionais, seja preservada.

Os órgãos suplementares da ESCS são: Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Informática em Saúde, Laboratórios de Habilidades Profissionais e Secretarias de Cursos de Graduação, cujas atribuições, estão descritas, às fls. 1030 e 1031, como definidos nos artigos 69 a 73 do Regimento Interno, às fls. 946 e 947.

O órgão de apoio às atividades acadêmicas - Centro Acadêmico, também, encontrase definido nos artigos 128 e 129 do Regimento Interno.

A Comissão de Orientação ao Discente faz parte da estrutura das Coordenações de Cursos de Graduação, composta por equipe multidisciplinar, de forma a atuar no atendimento e orientação psicológica, psicopedagógica e no apoio social aos discentes.

Cabe ressaltar que essa Comissão não se encontra definida na estrutura e nas atribuições das Coordenações de Cursos de Graduação nesse PPI, nem tampouco no Regimento Interno, artigos 24 a 27, à fl. 940. Entretanto, a Comissão de Orientação ao Discente está vinculada à Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, descrita no PPI, à fl. 1023, bem como nos artigos 36 e 37 do Regimento Interno, à fl. 941. Logo, a ESCS deve esclarecer onde encontra-se o vínculo e coordenação dessa Comissão, bem como manter coerência e coesão de atribuição e competências de seus órgãos no documento organizacional PPI.

ECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃ Conselho de Educação do Distrito Federal



24

VI. Políticas de atendimento aos discentes

A ESCS oferece programas de apoio financeiro (fls. 1033 e 1034) a seus estudantes, por meio de:

- Bolsa de Iniciação Científica com recurso da FEPECS;
- Bolsa de Monitoria de Ensino Aprendizagem;
- Bolsa de Estágio Extracurricular/Habilidades Profissionais para o SUS;
- Bolsa Permanência, um programa do Governo do Distrito Federal que se destina à garantia, à permanência e à conclusão dos cursos de graduação pelos estudantes beneficiados pela Lei Distrital nº 3.361, de 15 de junho de 2004.

VII. Infraestrutura

A estrutura física da ESCS em suas sedes Brasília e Samambaia para o funcionamento dos cursos de Medicina e Enfermagem, respectivamente, contempla as salas de aula, bibliotecas, laboratórios, instalações administrativas, sala de docentes e de coordenações, entre outros espaços.

É importante informar que os laboratórios descritos na tabela 12, à fl. 1046, e os auditórios, constantes na tabela 13, à fl. 1047, referem-se aos diversos laboratórios e auditórios pertencentes à Rede Hospitalar da SES-DF, que são utilizados para o desenvolvimento das práticas dos estudantes, bem como as atividades de palestras e estudos individuais.

A ESCS não relacionou os equipamentos e o funcionamento dos laboratórios de suas sedes, como solicitado pela Comissão de Avaliação, em descumprimento do Artigo 117, inciso V, alínea m, transcrito a seguir: "m) laboratórios: instalações e equipamentos, identificando sua correlação com os cursos e programas previstos."

Quanto às bibliotecas, das sedes de Brasília e Samambaia, são descritos sua estrutura física, mobiliários, instalações para o acervo bibliográfico, para o estudo individual e para o estudo em grupo, as formas de atualização do acervo e de empréstimo, e os horários de funcionamento. São, ainda, relacionados o acervo bibliográfico por área de conhecimento, conforme tabelas 8 e 10 (fls. 1040 e 1042); as formas de acesso e organização do acervo, de acordo com a tabela 11 e os quadros 4 e 5 (fl. 1043), assim como a relação de assinatura de base de dados PRVS e do Sistema Thesaurus, à fl. 1045.

7.1. Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado ao aluno com necessidades especiais

No prédio principal da ESCS foram construídas rampas e instalados elevadores para o acesso dos alunos com necessidades especiais ao andar superior e subsolo, de acordo com a legislação vigente, bem como instalados corrimãos nas escadas e boxes para os PNEs em todos os banheiros. As calçadas foram rebaixadas em determinados pontos para o acesso das cadeiras



Conselho de Educação do Distrito Federal



25

de rodas. Na sede de Samambaia, o prédio é térreo e, portanto, promove por si só, a acessibilidade de todos os seus usuários.

É relevante informar que o PDI não contém o inciso IX do artigo 117 da Resolução nº 1/2012-CEDF, *in verbis*: "IX) estratégias de avaliação institucional".

Do Projeto Pedagógico de Curso - PPC

O Projeto Pedagógico de Curso - PPC, às fls. 1078 a 1324 incluindo os anexos; o Manual do Estágio Curricular e o Manual para a realização do Trabalho de Conclusão de curso, está elaborado em consonância com o artigo 123 da Resolução nº 1/2012-CEDF e contempla:

I. Apresentação

O PPC do Curso de Graduação em Enfermagem foi elaborado por Grupo de Trabalho, designado por portarias e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), entre os anos de 2002 e 2004, conforme consta no Quadro 1, à fl. 1082.

Como o curso foi implantado somente em 2009, por meio da Portaria nº 195/SEDF, de 8 de setembro de 2008, houve a necessidade de atualizar esse PPC, sob a coordenação do grupo gestor,

[...] garantindo a formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania e para a assunção como sujeitos de transformação da realidade, com respostas para os grandes problemas no contexto sociocultural da região de abrangência. (fl. 1082)

Dessa forma, a Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 192/2008-CEDF, às fls. 1113 a 1115, foi alterada e atualizada.

II. Histórico

A Enfermagem é uma atividade profissional da área de saúde, composta pelo enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, com formação definida, regulamentada pelos seguintes documentos: Resolução CNE/CES n° 3/2001, Parecer CNE/CEB n° 116/1999, Resolução CNE/CEB n° 4/1999, Parecer CNE/CEB n° 10/2000, Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986 e Decreto n° 94.406, de 8 de junho de 1987.

No Distrito Federal, a formação na área de Enfermagem iniciou-se na década de 1970, pela Universidade de Brasília - UnB. Atualmente, o Distrito Federal e Entorno possuem 22 (vinte e dois) cursos de graduação em Enfermagem, mantidos por diversas instituições, sendo apenas duas IES do setor público, como mostra o Quadro III, à fl. 1084.

O crescimento no número de cursos explica a força de trabalho na área de Enfermagem, no Distrito Federal, que segundo os dados do Conselho Regional de Enfermagem



Conselho de Educação do Distrito Federal



26

do Distrito Federal (Coren-DF) constantes no Quadro II, à fl. 1083, constitui-se de 32.420 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte) trabalhadores.

A necessidade de enfermeiros formados para atendimento às especificidades do sistema de saúde e às exigências do mercado de trabalho na perspectiva do SUS, motivou a ESCS a elaborar uma proposta metodológica inovadora, voltada para a formação do perfil profissional desejado para o fortalecimento do SUS, possibilitando o acesso de uma parcela de jovens que se encontravam excluídos do processo de formação acadêmica. Logo, a implantação do Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS está fundamentada em necessidades sociais e políticas da formação profissional e assistência à saúde no contexto regional, quais sejam:

- crescente demanda da Secretaria de Estado de Saúde do DF por enfermeiros;
- oferta de vagas em instituição pública concentrada na UnB, até 2008;
- necessidade de enfermeiros capacitados em assistência integral à saúde;
- necessidade de enfermeiros com perfil distinto do atual;
- necessidade de formação de enfermeiros que atendem às especificidades do sistema de saúde e exigências do mercado de trabalho na perspectiva do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados para os problemas de saúde do Distrito Federal e da Região Centro-Oeste. (sic fl. 1084)

III. Finalidade

O Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS está direcionado a uma prática social e voltado para os problemas de saúde peculiares à população do Distrito Federal/Entorno/Região Centro-Oeste. Por meio de metodologias inovadoras, busca alcançar, mediante atuação conjunta dos setores de Ensino, Serviços e Comunidade, uma integração multi-institucional entre os órgãos públicos e a sociedade a que servem. (sic fl. 1086)

IV. Missão

"Formar enfermeiros com excelência para a produção do cuidado, educação, pesquisa e gestão em saúde, consoantes com as políticas públicas." (fl. 1089)

V. Objetivos

O Curso de Graduação em Enfermagem tem por objetivo geral:

Formar enfermeiros capazes de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde/doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais dos seus determinantes. (sic fl. 1086)

VI. Estrutura organizacional

O gerenciamento acadêmico-administrativo do Curso de Graduação em Enfermagem é realizado por meio de órgãos executivos, consultivos, normativos, deliberativos e suplementares, descritos sua composição e suas funções, às fls. 1090 a 1098, já detalhados na análise do PDI e definidos no Regimento Interno da ESCS.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



27

VII. Diretrizes curriculares

O Curso de Graduação em Enfermagem tem como referencial as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001. Está pautado em concepções pedagógicas crítico-reflexivas e filosóficas que valorizam o cuidar em enfermagem, de forma a desenvolver nos profissionais de saúde, competências que possibilitam a interação multiprofissional para atendimento adequado aos indivíduos, famílias e comunidades.

As competências a serem desenvolvidas nos estudantes, estão descritas às fls. 1088 e 1089.

VIII. Estrutura acadêmica do curso

O Curso de Graduação em Enfermagem está estruturado em regime anual, com 28h (vinte e oito horas) semanais, com carga horária total superior a 4.400 (quatro mil e quatrocentas) horas, sendo integralizado no período de no mínimo quatro e no máximo seis anos.

IX. Metodologia

O Curso de Graduação em Enfermagem adota como metodologia, a Aprendizagem Baseada em Problemas (APB), na qual a dinâmica do processo de aprendizagem requer que o estudante analise e reflita sobre a situação problema, de forma a buscar sua compreensão e fundamentação, para formular hipóteses que a solucionem e que possam ser validadas.

À fl. 1101, é apresentado um diagrama criado por Charles Maguerez, denominado de "**Método do Arco**", que esquematiza a metodologia da problematização, expressando e reforçando a relação de respeito entre educador e educando, na qual a transformação da realidade se dá a partir da modificação do comportamento via novos conhecimentos.

X. Organização curricular

A organização curricular do curso visa promover a articulação entre teoria e prática, ensino e serviços, integrando as diversas disciplinas e articulando os aspectos das dimensões humanas, psicológicas e sociais, envolvidas em uma determinada situação problema de saúde.

A Matriz Curricular está organizada em 19 (dezenove) unidades educacionais /módulos temáticos, três unidades complementares/PCE, três unidades de práticas/HPE e três unidades de estágio curricular, distribuídas nas quatro séries do curso, como pode ser verificado nas matrizes curriculares, às fls. 1119, 1136, 1153, 1170, bem como nos quadros representativos da Semana Padrão do Estudante, às fls. 1111 e 1112.

As unidades educacionais subdividem-se por série da seguinte maneira:

VEHIVES VEHILS

Conselho de Educação do Distrito Federal



28

- Na primeira série, é focalizado o estudo da realidade social da saúde e da Enfermagem.
- Na segunda e terceira séries, o foco é o cuidado da Enfermagem nas diferentes etapas do ciclo de vida, na promoção e recuperação da saúde e na prevenção de agravos.
- Na quarta série, dá-se o desenvolvimento da prática da Enfermagem nos serviços de saúde, analisando os problemas reais e propondo soluções para a transformação da realidade, por meio do estágio curricular, que se divide em três áreas de assistência nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, a saber: Saúde da Mulher e do Recém-nascido, Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Adulto e do Idoso.

O processo de ensino-aprendizagem está assentado em dois grandes eixos, nas três primeiras séries, a saber:

- I Programa de Módulos Temáticos Interdisciplinares
 - Grupos tutoriais
 - Palestras/conferências/mesas redondas/oficinas
 - Práticas complementares em Enfermagem/PCE
 - Outras atividades
- II Programa de habilidades Profissionais em Enfermagem (fl. 1105)

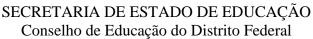
Esse plano de atendimento às diretrizes pedagógicas já foi discutido na análise do PPI, sendo que serão mencionadas apenas as especificidades pertinentes ao Curso de Graduação em Enfermagem, como as Práticas Complementares em Enfermagem (PCE) que tem carga horária de 112 (cento e doze) horas.

As atividades práticas permeiam as quatro séries, a fim de subsidiar o estudante na vivência da realidade dos serviços de saúde do SUS-DF e são desenvolvidas em laboratórios, na comunidade, nos serviços de saúde da rede básica e hospitalar da SES-DF, sob constante supervisão e avaliação pelos preceptores e docentes de HPE.

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC se dá por meio de ação investigativa, a ser desenvolvida pelo estudante sobre uma área de interesse no mercado de trabalho ou em temas vivenciados em experiências práticas, supervisionado por um docente, sendo uma atividade de integração construída ao longo do processo de graduação.

O projeto de pesquisa é submetido ao Comitê de Ética e Pesquisa SES-DF, de acordo com as diretrizes que norteiam a metodologia científica, sendo que a versão final do TCC deve ser entregue à banca examinadora em formato de artigo científico e submetido à defesa oral. O estudante, ao ser aprovado, obtém o título de bacharel em Enfermagem.

Às fls. 1104 e 1105, estão descritos os conteúdos do curso, contemplados nas seguintes áreas temáticas: Bases Biológicas (Ciclo Vital), Bases Sociais, Fundamentos de Enfermagem, Assistência de Enfermagem (Ciclo Vital), Administração de Enfermagem e Práticas Pedagógicas em Saúde.





29

XI. Justificativa para os ajustes realizados na Matriz Curricular proposta no PPC

Frente à necessidade de atualização do PPC quando do início do curso em 2009, o grupo de docentes e os consultores da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA e da Universidade Estadual de Londrina - UEL reorganizaram a Matriz Curricular implantada para a Turma I/2009, de forma a atender demandas de melhor distribuição e melhor abrangência dos módulos temáticos, sem comprometer a concepção de currículo em forma de espiral e baseado em competências profissionais (fl. 1116).

Em 2010, foi realizada a 1º Oficina de Análise e Revisão da Matriz Curricular, que culminou nas propostas de ajustes da Matriz Curricular a partir de 2011, de forma a manter

as diretrizes do currículo integrado, da interdisciplinaridade, da transdisciplinaridade, da articulação dinâmica entre teoria e prática, entre ensino e serviços e da articulação das dimensões humanas, sociais e biológicas na visão holística do indivíduo e da comunidade, consoantes com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Enfermagem e em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as Políticas Nacionais de Saúde. (fls. 1116 e 1117)

As Matrizes Curriculares alteradas e operacionalizadas em 2011 e 2012 foram aprovadas pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da ESCS, por meio da Resolução S/N, de 18 de janeiro de 2011.

Nesse particular, a direção da ESCS foi orientada quanto à necessidade de informar ao seu órgão normatizador – CEDF – as alterações ocorridas nas matrizes curriculares, bem como a de dar ampla divulgação por meio de publicação no DODF (fl. 856 e 857).

Às fls. 1118 a 1185, constam as matrizes curriculares operacionalizadas desde 2009 a 2012, seguidas dos ementários dos módulos, com as respectivas bibliografias básica e complementar e de acordo com a legislação vigente.

XII. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

O processo avaliativo da ESCS está regulamentado no seu Regimento Interno, no Titulo V — Da avaliação e da verificação do rendimento acadêmico, da promoção e da reprovação, às fls. 952 a 954.

A avaliação do desempenho do estudante è de caráter formativo e somativo, envolvendo as dimensões cognitivas, atitudinais e psicomotoras, realizada por meio dos seguintes instrumentos:

- Autoavaliação;
- Avaliação entre pares oral;
- Avaliação pelo tutor;
- Teste de progresso Anual;
- Exercício baseado em problemas;



Conselho de Educação do Distrito Federal



30

- Miniavaliação objetiva e estruturada do desempenho clínico mini-OSCE;
- Exercício de avaliação cognitiva EAC;
- Exercício de investigação científica EIC;
- Avaliação objetiva e estruturada do desempenho clínico OSCE;
- Avaliação do desempenho do estudante na aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Avaliação oral estruturada salto triplo; e
- Avaliação do desempenho em Sessões de Tutoria, Habilidades Profissionais em Enfermagem, práticas Complementares em Enfermagem e Estágios. (fl. 1186)

O Manual de Avaliação do Curso de Graduação em Enfermagem (fls. 732 a 767) contém as bases epistemológicas do processo avaliativo, os formatos aplicados nos módulos temáticos, as normas de aprovação, recuperação e reprovação, podendo ser consultado no endereço da *web*: www.escs.edu.br

XIII. Corpo docente

Às fls. 1190 e 1191, está a relação dos docentes atuantes no Curso de Graduação em Enfermagem, com a formação, titulação e carga horária de trabalho na ESCS.

Às fls. 1194 a 1201, encontra-se a relação do pessoal técnico-pedagógico e corpo docente por unidade educacional e, ainda, às fls. 1220 a 1227, encontra-se o anexo A – corpo docente por série/2012.

XIV. Políticas de formação permanente do docente

A ESCS possui uma política de capacitação de docentes, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1996/2007, que implementa a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, de forma a incorporar o ensino-aprendizagem à vida cotidiana no contexto real em que ocorrem. A Coordenação de Curso de Enfermagem organiza encontros quinzenais com o corpo docente para a reflexão da prática pedagógica e construção de alternativas de ações, que busquem referências científicas e pedagógicas para a transformação das práticas profissionais da Enfermagem e suas especificidades no campo das ciências da saúde.

A partir dessa visão, já foram realizados os seguintes cursos de capacitação:

- 1º Curso de Iniciação à Prática Docente em Enfermagem da ESCS, com carga horária de 100 (cem) horas, em 2008 e 2009.
- Seis cursos de capacitação para os novos docentes que se agregam a cada série implantada.
- O projeto Interação-Serviço e a Formação em Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas, em 2010.
- Oficinas de Atualização da Prática Docente segundo as Metodologias Ativas, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, em 2010.
- Curso de Mestrado Internacional em Educação nas Profissões de Saúde da Universidade de Maastricht, Holanda - MHPE Brasil, que teve início em 2011 e duração de dois anos.



Conselho de Educação do Distrito Federal



31

XV. Política de articulação ensino, pesquisa, extensão e comunidade

A articulação entre ensino, pesquisa e extensão se dá por meio das atividades curriculares e extracurriculares.

As atividades curriculares compõem-se da inserção do estudante e do docente na rede de serviços de saúde da SES-DF, a partir das atividades dos módulos temáticos e das práticas de HPE, desde a 1ª série do curso, garantindo um processo de ensino e aprendizagem de forma dinâmica e articulada com os serviços de saúde.

Os estudantes da 1ª e 2ª séries do eixo temático HPE elaboram um Projeto de Intervenção - PI, a partir da vivência nos cenários e de análise situacional das práticas, envolvendo ações de promoção da saúde e prevenção de agravos. Os resultados dos PI, acompanhados pelos docentes, são apresentados à comunidade com relatos das propostas de soluções e ações para a modificação de comportamentos da comunidade por meio da construção de novos conhecimentos.

As atividades extracurriculares compõem-se de:

- Curso de extensão: Projeto Cuidarte.
- Minicurso de extensão da Linha de Cuidado, Educação Permanente e Pesquisa Saúde do Idoso: Projeto Ação pelo Riso e pela Saúde: palhaços despertando a generosidade e o ridículo e A Escola de Avós, reconhecidos pela CPEx.

Ainda, são ofertadas aos estudantes atividades complementares ao currículo, previstas na Resolução nº 43/2010-CEPE/ESCS, sob a forma de projetos, a saber: Iniciação Científica (IC/ESCS), Monitoria de Ensino-Aprendizagem (EA/ESCS), Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais para o SUS (HP/SUS/ESCS).

É relevante informar que o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET regulamentado pela Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010, é direcionado para o fortalecimento de áreas estratégicas do SUS, tendo como pressuposto a integração ensinoserviço-comunidade, sendo uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, Secretaria de Atenção à Saúde - SAS e Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS do Ministério da Saúde, a Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD/GSI/PR.

O programa disponibiliza bolsas para tutores, preceptores (profissionais dos serviços) e estudantes de graduação da área de saúde, sendo uma das estratégias do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – PRÓ-SAÚDE, implementado em 2005.

A ESCS por meio do seu Curso de Graduação em Enfermagem está inserida nos projetos supracitados, desde 2010, atuando no planejamento e execução das propostas por meio







32

de seus docentes, que exercem as funções de Tutores Acadêmicos e Preceptores nos cenários elencados.

Além desses, é relevante citar o Projeto Rondon, que consiste em um projeto de Integração Social, coordenado pelo Ministério da Defesa e gerenciado por uma Comissão de Coordenação Geral, com apoio da SESu/MEC e a Associação Nacional dos Rondonistas (OSCIP), que "realiza ações solidárias nas comunidades escolhidas, envolvendo estudantes e professores universitários, que fomentam o desenvolvimento das competências e habilidades instituídas nas Diretrizes Curriculares para os cursos de medicina e enfermagem." (fl. 1207)

Um grupo de alunos do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS participou dos seguintes projetos, sob a coordenação de uma docente de enfermagem: atividades educativas e assistenciais em saúde no Congresso Eucarístico Nacional, Operação Pirineus II e Operação Capim Dourado. A descrição detalhada desses projetos encontra-se, à fl. 1207.

XVI. Instalações de apoio ao ensino

As instalações físicas para o Curso de Graduação em Enfermagem na Sede de Samambaia e demais instalações de apoio externas à Sede, já foram relatadas na análise do PPI. Acrescenta-se que, às fls. 1209 a 1214, estão descritos os equipamentos dos laboratórios Morfofuncional e do de Habilidades Profissionais em Enfermagem (HPE).

O Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem atende às disposições da Resolução nº 1/2012-CEDF, artigo 123, excetuando-se a alínea "u" do processo de acompanhamento e avaliação que, também, não foi contemplado no PDI. Recomenda-se, portanto, que esses documentos organizacionais sejam complementados em face dessa exigência.

Do Regimento Interno

O Regimento Interno, às fls. 928 a 960, está elaborado de acordo com o Parecer CNE/CES nº 282, de 4 de setembro de 2002, o Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, o Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006 e o artigo 120 da Resolução nº 1/2012-CEDF, de forma que se encontra coerente com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, salvo os artigos 17 e 50, já mencionados na análise desses documentos.

Quanto ao Projeto Pedagógico de Curso - PPC, observa-se que o Título V – Da Avaliação e da Verificação do Rendimento Acadêmico, da Promoção e da Reprovação, às fls. 952 a 954 do Regimento Interno, encontra-se presente no PPC, no item 19. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem, apenas o artigo 107, às fls. 952 e 953, ou seja, os demais regulamentos quanto à promoção e reprovação do estudante, não são mencionados no PPC. Encontra-se no PPC referências ao Estágio Curricular à fl. 1109 e ainda às fls. 1235 a 1288, encontra-se anexado o Manual do Estágio Curricular.





33

Às 1289 a 1324, encontra-se anexado o Manual para Realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

Ademais, o Titulo III – da Atividade Acadêmica e o Titulo IV do Regime Acadêmico mantém coerência com o PPC.

<u>Dimensão 4</u> - Instalações físicas - nova sede (Samambaia)

O curso de Enfermagem já funciona em sua nova sede em Samambaia, em um prédio adaptado para fins educacionais, utilizado anteriormente pela Administração Regional de Samambaia, com área construída de 1.388,16 m², de alvenaria, com um pavimento térreo e área total do terreno de 5.000 m². Suas instalações são constituídas de:

Na área Interna:

- Sala destinada ao Serviço de Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.
- Sala destinada à Secretaria da Coordenação do Curso.
- Sala destinada à Assistência da Coordenação do Curso.
- Sala destinada à Gerência de Avaliação.
- Sala destinada aos Docentes.
- Sala destinada ao Planejamento de Módulos.
- Sala destinado aos Serviços de Informática.
- Sala destinada à Reprografía (que segundo declarações será a "sede" do Centro Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem).
- Sala destinada à Secretaria de Curso de Graduação em Enfermagem.
- Sala destinada ao Apoio Administrativo.
- Laboratório Morfofuncional.
- Laboratório de Habilidades de Enfermagem (com duas enfermarias modelo).
- 10 salas de aula.
- Auditório, com capacidade para 84 (oitenta e quatro) pessoas.
- Biblioteca (composta por 8 (oito) computadores; 4 (quatro) mesas redondas; 16 baias, para estudos individuais. Não há sala de estudo em grupo) Ressalta-se que o acervo é protegido por sensor).
- Banheiros masculino e feminino, para servidores e estudantes.
- Banheiros masculino e feminino, adaptado para alunos com necessidades especiais.
- Depósito para material de limpeza/DML.
- Copa.

Na área externa:

- Espaço de convivência, com lanchonete e jardins.
- Estacionamentos.
- Sala para funcionários, terceirizados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



34

Vale esclarecer que o referido imóvel foi nos termos o art. 9.º do Decreto nº 16.109/1994, incorporado, desde 31 de dezembro de 2011, ao patrimônio da SES-DF, segundo informações contidas à fl. 1330.

Em seu relatório, a Comissão conclui que:

- 1°. todos os ambientes, estão devidamente equipados e mobiliados para seus respectivos fins;
- 2º. os cenários da prática estão de acordo com os padrões estabelecidos pelas normas:
- 3º. o prédio apresenta facilidades para o acesso de pessoas portadoras de problemas motores;
- 4°. há espaço de convivência;
- 5°. há laboratórios necessários para a realização dos componentes modulares.

Entretanto, chama a atenção para as declarações dos estudantes, em relação às instalações físicas:

[...] a localidade não oferece plena segurança (trajeto da estação do metrô à Sede – Samambaia e quadras circunvizinhas); que não há sinalização que facilite a localização da IES na região; que não há uma área de alimentação (lanchonete) que ofereça alimentação/refeição saudável e adequada, que a lanchonete "não segue regras de higiene, sendo um espaço inadequado para a instalação de uma lanchonete"; que as instalações da Biblioteca "são pequenas e quentes nos dias de calor"; reivindicam a construção de espaços para a prática de esportes; queixam-se do espaço reduzido do auditório, pois não comporta um evento com todos os alunos do curso; citam como "fragilidades" das instalações também: a acústica do prédio; o estacionamento, o qual não é pavimentado; reivindicam a falta de um serviço de reprografia para os estudantes; reivindicam materiais básicos como copos descartáveis; papel higiênico, resmas de folhas (para reprodução de avaliações e outros) [...] (sic fls. 792 a 797).

Secretaria de Assuntos Acadêmicos

A responsável pela Secretaria de Assuntos Acadêmicos atua, desde o ano de 2010, como *Secretária para Assuntos Acadêmicos*, nos termos do Regimento Interno da IES. Estão sob sua responsabilidade a supervisão de cada um dos cursos ofertados pela ESCS, inclusive os cursos e programas de pós-graduação e de extensão; a coordenação dos trabalhos que envolvem as matrículas de novos alunos aprovados em vestibular e as "renovações" anuais; as transferências sejam facultativas e *ex-officio*; além do cadastro de alunos referente ao ENEM e ao ENADE; Certificação e Diplomação dos Estudantes da ESCS, no que se refere aos cursos de extensão, bem como aos cursos de graduação. É, também, responsável pela organização de toda a documentação relativa ao Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da IES. Acompanha todas as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal, quanto aos resultados

ACTIVES VEHILLE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



35

finais de transferências; resultados finais de processos seletivos; chamadas para preenchimento de vagas quando abertas pelo CEPE/ESCS. Suas atribuições são regulamentadas no Regimento Interno da ESCS, ressaltando-se, entretanto, que se trata de um setor que deve fazer parte do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, devendo ser seu representante "membro nato" de tal colegiado.

Secretaria de Curso

A Secretaria de Curso está sob a responsabilidade de profissional que atua desde a implantação do Curso de Graduação em Enfermagem – 2009. Sob sua responsabilidade estão os dossiês dos estudantes; o recebimento e o encaminhamento para a homologação de atestados médicos apresentados pelos alunos; controle de trancamento de matrícula, abandonos e desistências (evasões), bem como o protocolo para os processos de reavaliação, de transferências externas; registro de matrículas nas datas previstas no Calendário Acadêmico; acompanhamento da frequência dos estudantes cotistas para fins de pagamento da Bolsa Universitária – BU e acompanhamento da frequência dos estudantes monitores para fins de pagamento da Bolsa Monitoria; emissão de declarações e histórico escolar de acordo com a legislação vigente; guarda dos relatórios de frequência dos alunos.

Para os Serviços de Secretaria do Curso, há um sistema de informatização (Lyceum) comprado pela FEPECS/ESCS. Tal sistema, adaptado à estrutura e metodologia dos cursos, emite alguns relatórios (declarações, atestados de matrícula, histórico escolar, declaração de bolsistas, além de permitir a impressão de Diários de Frequência — Diários de Classe; entre outros). O Sistema Lyceum, permite, ainda, o cadastro do docente e dos estudantes, bem como, totaliza a frequência do aluno, entretanto é um sistema que ainda não atende às demandas da ESCS em sua totalidade, tendo em vista as características da "Metodologia Baseada em Problemas". As instalações e equipamentos da Secretaria de Curso atendem satisfatoriamente às necessidades do serviço; a guarda dos dossiês dos alunos é feita em pastas suspensas individuais, por ordem alfabética/série; apresenta condições de segurança.

Os registros acadêmicos, entretanto, não estão suficientemente informatizados. Não existe um sistema de gestão com garantia de atualização, confiabilidade e eficiência, bem como acesso dos corpos docente e discente, levando em consideração a especificidade da metodologia utilizada por toda a ESCS, consoante relato da Comissão.

Biblioteca

O acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica (mínimo de três referências) e complementar (cinco referências) atende aos programas do curso, em quantidade suficiente, na proporção média de um exemplar para até 10 alunos, e está atualizado e tombado junto ao patrimônio da IES. (fls. 639 a 693).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

36

Além da Biblioteca na sede de Samambaia, a ESCS/FEPECS mantém a Biblioteca Central localizada na sede da ESCS/FEPECS, bem como as Bibliotecas da Rede de Bibliotecas Setoriais da Secretaria de Estado de Saúde do DF – REBIS (no total de 13) distribuídas em toda a rede hospitalar do Distrito Federal, disponíveis, também, para os estudantes da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Todo o catálogo de acervo da rede está à disposição do usuário para consulta on-line, uma vez que todas as bibliotecas da REBIS utilizam o mesmo Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas, PERGAMUM, oferecendo também serviços de reserva e renovação online. Há importante link para a Revista CCS – Comunicação em Ciências da Saúde, periódico científico, já referida anteriormente. A Biblioteca, atualmente, mantém assinatura de três bases de dados de periódicos eletrônicos, ESBCO, PROQUEST e DOT LIB, que podem ser acessadas diretamente em toda a REBIS, bem como a partir de qualquer computador dentro da SES-DF.

A Biblioteca Central cresceu consideravelmente, em termos de espaço físico e acervo: hoje, há espaço para estudos em grupo, baias para estudos individuais, cabines reservadas para estudos em grupo, 20 computadores, com acesso à internet, estantes dispostas com o acervo, proporcionando ao usuário sua localização e acesso com maior facilidade; balcão próprio para empréstimo e renovação de acervo.

Às fls. 1036 a 1041, encontram-se descrição da Biblioteca Central, localizada na sede da ESCS/FECEPCS Brasília, e, às fls. 1041 a 1046, descrição da Biblioteca, sede Samambaia.

Avaliações externas (ENADE e outras)

Consta dos autos, às fls. 592 a 610, Relatório da IES - ENADE 2010, informando que o Curso de Graduação em Enfermagem foi representado apenas por alunos ingressantes no ENADE 2010, os quais alcançaram notas superiores em comparação às médias dos cursos da IES no município (Distrito Federal) e à média do Brasil (ver gráfico constante à fl. 598). O conceito ENADE Final foi SC (Sem Conceito) pela inexistência, à época, de concluintes do curso.

À fl. 611, encontra-se relação de estudantes já aprovados no concurso para Enfermeiros da SES/DF.

Processo Seletivo

O processo seletivo, normatizado no Regimento Interno da IES (fls. 950) dos postulantes a vagas dos cursos de graduação oferecidos pela ESCS, é realizado por meio do concurso vestibular (anual) ou de outra forma prevista na legislação vigente e segundo normas internas da ESCS, conforme edital próprio.

Site e Acesso à Internet para pesquisa (docentes, discentes, gestores)



Conselho de Educação do Distrito Federal



37

Ressalta-se que o referido *site* se encontra em fase de reestruturação, devendo posteriormente, todas as suas informações serem migradas para novo formato, conforme orientações do Governo do Distrito Federal, ficando sua apresentação idêntica aos sites de todos os órgãos do GDF.

Considerando:

- a) a meticulosa análise realizada pela Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Enfermagem ofertado pela ESCS, constatada por esta relatora nos sete volumes do presente processo, e, principalmente no Relatório Técnico que subsidiou plenamente a construção deste parecer;
- b) as atuais condições de funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem;
- c) as atitudes positivas dos estudantes em face da metodologia utilizada no curso e o baixo índice de evasão;
- d) o compromisso social apresentado pela instituição de educação superior no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.

Esta Relatora conclui que os referenciais de qualidade foram atendidos e o pleito pode ser deferido.

Entretanto, é importante ressalvar algumas fragilidades constatadas pela Comissão de Avaliação e ratificadas por esta Relatora, no corpo do presente parecer, que não comprometem o atendimento ao pleito, mas que constituem recomendações aos dirigentes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS e a sua mantenedora FEPECS, no que se refere ao(s):

A. Amparo legal

- As instituições públicas de educação superior do Sistema de Ensino do Distrito Federal estão vinculadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF.
- Os atos regulatórios dessas IES credenciamento e recredenciamento de instituição de educação superior; autorização e reconhecimento de cursos superiores – são de competência do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF.
- 3. As instituições de educação superior devem observar a legislação educacional vigente, em âmbito nacional e no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

B. Requisitos institucionais

1. Cabe à ESCS/FEPECS criar e institucionalizar em seu organograma, a coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem.



Conselho de Educação do Distrito Federal



38

- A disciplina Língua Brasileira de Sinais LIBRAS deve ser incluída na matriz do curso como componente curricular optativo, consoante as disposições legais em vigor.
- 3. A Comissão Própria de Avaliação CPA deve ser estruturada e elaborado plano de avaliação institucional interna.
- 4. O Plano de Cargos e Salários, bem como a carreira docente para a ESCS deve se constituir em objeto de estudos pela FEPECS, visando à sua implantação.
- 5. O Plano de Desenvolvimento Institucional PDI não garante, à instituição de educação superior, a oferta de novos cursos de graduação que devem ser autorizados pelo órgão próprio do Sistema de Ensino do Distrito Federal.
- 6. A ESCS deve envidar esforços no sentido de que a coerência interna entre seus documentos organizacionais seja resguardada.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto, dos elementos de instrução do processo e do relatório técnico da Comissão Mista de Avaliação do Curso de Graduação em Enfermagem, o parecer é por:

- a) reconhecer o Curso de Graduação em Enfermagem ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES-DF;
- b) oficializar as instalações do Curso de Graduação em Enfermagem no endereço QR 301, conjunto 4, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal como nova sede da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS;
- c) aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, incluindo as matrizes curriculares operacionalizadas em 2009, 2010, 2011 e 2012 que constituem, respectivamente, os anexos I, II, III e IV do presente parecer;
- d) determinar aos gestores da ESCS/FEPECS/SES-DF a observância das recomendações explicitadas na análise deste parecer, bem como da legislação educacional vigente no Sistema de Ensino do Distrito Federal e em âmbito nacional.

É o parecer.

Brasília, 28 de dezembro de 2012.

DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CES e em Plenário em 28/12/2012

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



39

Anexo I do Parecer nº 283/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA EM 2009

Instituição de Educação Superior: ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAÚDE-ESCS

Curso: Graduação em Enfermagem

Regime: Anual Turno: Diurno

Turno: Diur				
CÓDIGO	SEMANAS	UNIDADE EDUCACIONAL/MÓDULOS TEMÁTICOS	СН	
	1	1ª SÉRIE	_	
M101E	5	Introdução ao Estudo da Enfermagem	70	
M102E	6	Atuação da Enfermagem na Saúde da Comunidade	84	
M103E	4	Educação e Promoção à Saúde	56	
M104E	6	Funções Biológicas e a Prática do Cuidar I	84	
M105E	8	Funções Biológicas e a Prática do Cuidar II	112	
M106E	6	As Bases do Cuidado em Enfermagem	84	
PCE1	1	Práticas Complementares em Enfermagem I	28	
HPE1	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem I	490	
SUBTOTAL	36		1008	
		2ª SÉRIE	•	
M201E	3	Vigilância em Saúde	42	
M202E	7	A Saúde da Mulher e do Recém-nascido I	98	
M203E	7	A Saúde da Mulher e do Recém-nascido II	98	
M204E	3	A Gerência na Produção do Cuidado em Enfermagem I	42	
M205E	6	A Saúde da Criança e do Adolescente I	84	
M206E	6	A Saúde da Criança e do Adolescente II	84	
PCE2	4	Práticas Complementares em Enfermagem II	56	
HPE2	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem II	504	
SUBTOTAL	36		1008	
		3ª SÉRIE		
M301E	6	Organização e Gerência dos Serviços de Saúde	84	
M302E	6	A Saúde do Adulto na Atenção Primária	84	
M303E	7	Saúde do Adulto – Clínica e Envelhecimento	98	
M304E	5	Saúde do Adulto – Mente e Comportamento	70	
M305E	7	A Produção do Cuidado em Cirurgias	98	
M306E	6	A Produção do Cuidado em Situações Críticas	84	
PCE3	4	Práticas Complementares em Enfermagem III	112	
HPE3	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem III	518	
SUBTOTAL	41		1148	
		4ª SÉRIE		
EC401	14	Estágio Curricular em Saúde da Mulher e do Recém-nascido	420	
EC402	14	Estágio Curricular em Saúde da Criança e do Adolescente	420	
EC403	14	Estágio Curricular em Saúde do Adulto e Idoso	420	
TCC	-	Trabalho de Conclusão de Curso	-	
SUBTOTAL	42		1260	
TOTAL DO CURSO				



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



40

Anexo II do Parecer nº 283/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA EM 2010

Instituição de Educação Superior: ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAÚDE-ESCS

Curso: Graduação em Enfermagem

Regime: Anual

Turno: Diur			T ~~-	
CÓDIGO	SEMANAS	UNIDADE EDUCACIONAL/MÓDULOS TEMÁTICOS	СН	
		1° SÉRIE		
M101E	5	Introdução ao Estudo da Enfermagem	70	
M102E	6	Atuação da Enfermagem na Saúde da Comunidade	84	
M103E	4	Educação e Promoção à Saúde	56	
M104E	6	Funções Biológicas e a Prática do Cuidar I	84	
M105E	8	Funções Biológicas e a Prática do Cuidar II	112	
M106E	6	As Bases do Cuidado em Enfermagem	84	
PCE1	1	Práticas Complementares em Enfermagem I	28	
HPE1	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem I	490	
SUBTOTAL	36		1008	
		2ª SÉRIE		
M201.1E	6	A Gestão do SUS e a Produção do Cuidado	84	
M202.1E	7	Vigilância em Saúde	98	
M203.1E	7	A Saúde da Mulher	98	
M204.1E	6	A Saúde da Mulher e do Recém-nascido	84	
M205.1E	6	A Saúde da Criança	84	
M206.1E	6	A Saúde da Criança e do Adolescente	84	
PCE2	4	Práticas Complementares em Enfermagem II	112	
HPE2		Habilidades Profissionais em Enfermagem II	532	
SUBTOTAL	42		1176	
		3ª SÉRIE		
M301E	6	Organização e Gerência dos Serviços de Saúde	84	
M302E	6	A Saúde do Adulto na Atenção Primária	98	
M303E	7	Saúde do Adulto – Clínica e Envelhecimento	98	
M304E	6	Saúde do Adulto – Mente e Comportamento	84	
M305E	6	A Produção do Cuidado em Cirurgias	84	
M306E	6	A Produção do Cuidado em Situações Críticas	84	
PCE3	4	Práticas Complementares em Enfermagem III	112	
HPE3	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem III	532	
SUBTOTAL	41		1176	
		4ª SÉRIE		
EC401	14	Estágio Curricular em Saúde da Mulher e do Recém-nascido	420	
EC402	14	Estágio Curricular em Saúde da Criança e do Adolescente	420	
EC403	14	Estágio Curricular em Saúde do Adulto e Idoso	420	
TCC	-	Trabalho de Conclusão de Curso	-	
SUBTOTAL	42		1260	
TOTAL DO CURSO				



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



41

Anexo III do Parecer nº 283/2012-CEDF

MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA EM 2011

Instituição de Educação Superior: ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAÚDE-ESCS

Curso: Graduação em Enfermagem

Regime: Anual **Turno**: Diurno

Turno: Diurno					
CÓDIGO	SEMANAS	UNIDADE EDUCACIONAL/MÓDULOS TEMÁTICOS	СН		
1ª SÉRIE					
M101E	5	Introdução ao Estudo da Enfermagem	70		
M102.1E	5	Saúde e Sociedade	70		
M103.1E	5	As Bases do Cuidado	70		
M104.1E	6	Organização da Vida	84		
M105.1E	6	Metabolismo e Perpetuação da Vida	84		
M106.1E	6	Sistemas Vitais	84		
M107E	6	Controle, Regulação e Interação	84		
PCE1	4	Práticas Complementares em Enfermagem I	112		
HPE1	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem I	546		
SUBTOTAL	43	Ç	1204		
	I	2ª SÉRIE			
M201.1E	6	A Gestão do SUS e a Produção do Cuidado	84		
M202.1E	7	Vigilância em Saúde	98		
M203.1E	7	A Saúde da Mulher	98		
M204.1E	6	A Saúde da Mulher e do Recém-nascido	84		
M205.1E	6	A Saúde da Criança	84		
M206.1E	6	A Saúde da Criança e do Adolescente	84		
PCE2	4	Práticas Complementares em Enfermagem II	112		
HPE2	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem II	532		
SUBTOTAL	42		1176		
		3ª SÉRIE			
M301E	6	Organização e Gerência dos Serviços de Saúde	84		
M302E	7	A Saúde do Adulto na Atenção Primária	98		
M303E	7	Saúde do Adulto – Clínica e Envelhecimento	98		
M304E	6	Saúde do Adulto – Mente e Comportamento	84		
M305E	6	A Produção do Cuidado em Cirurgias	84		
M306E	6	A Produção do Cuidado em Situações Críticas	84		
PCE3	4	Práticas Complementares em Enfermagem III	112		
HPE3	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem III	532		
SUBTOTAL	42		1176		
		4ª SÉRIE			
EC401	14	Estágio Curricular em Saúde da Mulher e do Recém-nascido	420		
EC402	14	Estágio Curricular em Saúde da Criança e do Adolescente	420		
EC403	14	Estágio Curricular em Saúde do Adulto e Idoso	420		
TCC	-	Trabalho de Conclusão de Curso	-		
SUBTOTAL	42		1260		
TOTAL DO CURSO					



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



42

Anexo IV do Parecer nº 283/2012-CEDF MATRIZ CURRICULAR OPERACIONALIZADA EM 2012

Instituição de Educação Superior: ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SAÚDE-ESCS

Curso: Graduação em Enfermagem

Regime: Anual Módulo: 42 semanas Turno: Diurno

Turno: Diurno						
CÓDIGO	SEMANAS	UNIDADE EDUCACIONAL/MÓDULOS TEMÁTICOS	СН			
	1ª SÉRIE					
M101E	4	Introdução ao Estudo da Enfermagem	56			
M102.1E	5	Saúde e Sociedade	70			
M103.1E	5	As Bases do Cuidado	70			
M104.1E	6	Organização da Vida	84			
M105.1E	6	Metabolismo e Perpetuação da Vida	84			
M106.1E	6	Sistemas Vitais	84			
M107E	6	Controle, Regulação e Interação	84			
PCE1	4	Práticas Complementares em Enfermagem I	112			
HPE1	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem I	532			
SUBTOTAL	42		1176			
		2ª SÉRIE				
M201.1E	6	A Gestão do SUS e a Produção do Cuidado	84			
M202.1E	7	Vigilância em Saúde	98			
M203.1E	7	A Saúde da Mulher	98			
M204.1E	6	A Saúde da Mulher e do Recém-nascido	84			
M205.1E	6	A Saúde da Criança	84			
M206.1E	6	A Saúde da Criança e do Adolescente	84			
PCE2	4	Práticas Complementares em Enfermagem II	112			
HPE2	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem II	532			
SUBTOTAL	42		1176			
		3ª SÉRIE				
M301E	6	Organização e Gerência dos Serviços de Saúde	84			
M302E	7	A Saúde do Adulto na Atenção Primária	98			
M303E	7	Saúde do Adulto – Clínica e Envelhecimento	98			
M304E	6	Saúde do Adulto – Mente e Comportamento	84			
M305E	6	A Produção do Cuidado em Cirurgias	84			
M306E	6	A Produção do Cuidado em Situações Críticas	84			
PCE3	4	Práticas Complementares em Enfermagem III	112			
HPE3	-	Habilidades Profissionais em Enfermagem III	532			
SUBTOTAL	42		1176			
		4ª SÉRIE				
EC401	14	Estágio Curricular em Saúde da Mulher e do Recém-nascido	420			
EC402	14	Estágio Curricular em Saúde da Criança e do Adolescente	420			
EC403	14	Estágio Curricular em Saúde do Adulto e Idoso	420			
TCC	-	Trabalho de Conclusão de Curso	-			
SUBTOTAL	42		1260			
TOTAL DO CURSO						